

Art. 26. O estagiário(a) aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive as partes elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos sobre o conteúdo prático, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

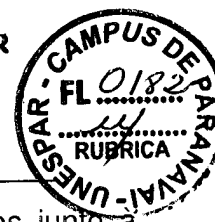
§ 2º O estagiário(a) sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre o qual a questão será argüido, podendo ainda ser reperguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

Art. 27. O estagiário(a) que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma estabelecido como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

Art. 28. A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Básicas de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da frequência, da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente e, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovadas as atividades que obtiver, cumulativamente:

- I. aproveitamento acima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela presença dos representantes legais dos escritórios de advocacia,



estágio em escritórios ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR.

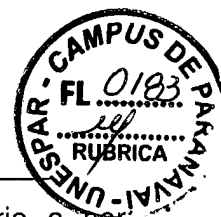
- II. Para o aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário no Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento e a nota da secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou outra instituição legal dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída no Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real desenvolvido pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por noventa e três (93) Professores e/ou Advogados Supervisores de Prática Jurídica indicados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, os que supervisionaram o estágio.

Parágrafo único - Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

Art. 29. A frequência mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica desenvolvida através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) das audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

Art. 30. Para a aprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar a prática na área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, sob pena de dispensa de frequência.

Art. 31. A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições credenciadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverão ser avaliados pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0)



a cento (100) em frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado para a Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Cabe ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação do Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos conforme a lei que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

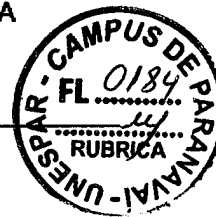
Art. 33. Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, mediante requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolado na instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência do ato.

Art. 34. Em caso de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada a falta ao curso para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo de setenta e duas (72) horas.

Art. 35. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Cursos de Direito no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando aplicável.

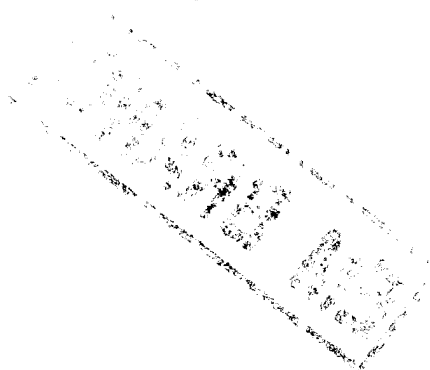


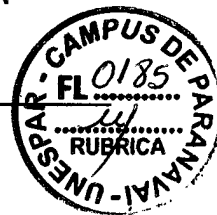
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO IV

Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares





Capítulo I

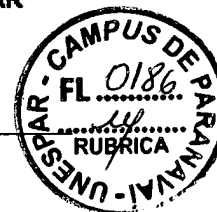
Da Finalidade

Art. 1º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE / CP 9/2001.

Art. 2º As atividades complementares totalizarão 300 horas, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinamicidade à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;



- III. promoção da interdisciplinariedade e da transdisciplinariedade;
- IV. promoção da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incentivo a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver escrito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. promoção de atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

Art. 4º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas em conformidade com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. iniciação científica;
- III. extensão universitária;
- IV. projetos de pesquisa, oficinas de estudos orientados;
- V. estágio curricular;
- VI. estágio não curricular;
- VII. estágio de docência;
- VIII. estágio de pesquisa;
- IX. estágio de consultoria;
- X. estágio de assistência técnica;
- XI. estágio de administração.



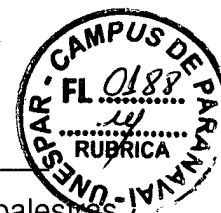
- XII. Outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão Organizadora do Curso.

Capítulo II

Critérios de Aproveitamento das Atividades

Art. 5º Outras atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária, de acordo com a participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º deste regulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, esportes amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios estudantis, atividades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias (C.P.A.S), associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. serão atribuídas hora por hora em participação em mini cursos e cursos da instituição em uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso;
- e. serão atribuídas 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;



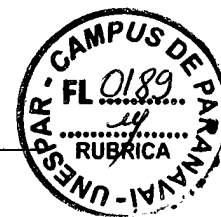
- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso e um total de 30 horas durante o curso;
- n. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área específica;
- l. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que orientado por um professor do curso;
- j. serão atribuídas 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou tutoria na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não incluídas na grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- o. serão atribuídas 5 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a visita técnica não fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, totalizando um máximo de 60 horas, durante o curso.

Capítulo III

dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas

Art. 6º - De acordo com este Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares os cursos ou disciplinas oferecidas:

- I. que sejam ofertadas ao aluno está matriculado, em caráter extracurricular;



II. ... de outras instituições;

III. ... de outras instituições.

Parágrafo único. Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

Art. 7º. São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outros similares.

Art. 8º. A inscrição em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

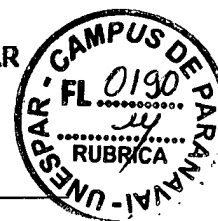
Art. 9º. Atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa da Instituição UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

Art. 10º. Disciplinas que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

Capítulo IV

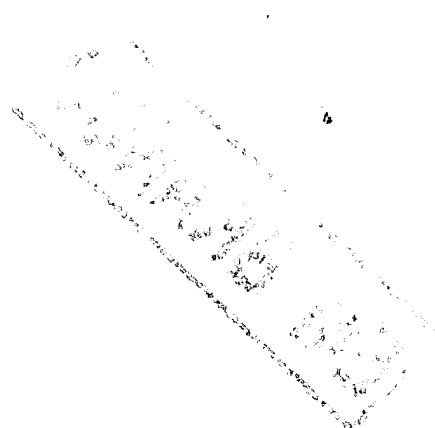
Das Disposições gerais

Art. 11º. A inscrição de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada em documento encaminhado à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado e documentação comprobatória.



Art.12 Os procedimentos previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

Art. 13 Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso



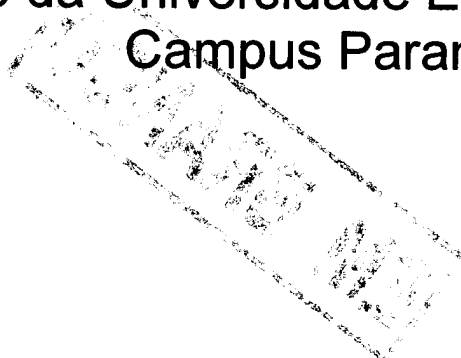


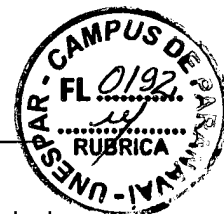
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO V

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
em Direito da Universidade Estadual do Paraná –
Campus Paranavaí





ANEXO V

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito da Universidade
Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

CAPÍTULO I

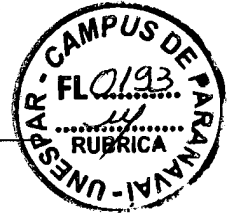
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, requisito parcial e obrigatório para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia em qualquer área do conhecimento jurídico.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. proporcionar o contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver a independente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. proporcionar o ambiente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir para a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. desenvolver a produção científica.



CAPÍTULO II

COORDENAÇÃO DA MONOGRAFIA

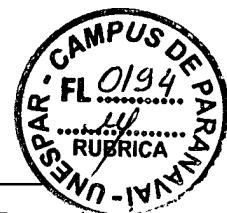
Art. 4º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Colegiado do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato de dois anos, salvo necessidade comprovada de substituição por ato administrativo, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. estabelecer, periodicamente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de atividades do projeto e metas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. estabelecer o plano de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. estabelecer a distribuição dos docentes orientadores, segundo suas competências e áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente-orientador e discente;
- IV. estabelecer vínculo entre docente orientador e discente quando houver necessidade de redistribuição de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os orientandos entre os demais docentes;
- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;

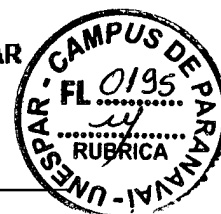


- VI. orientar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. orientar e acompanhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e participação nas atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter a documentação de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo eletrônico dos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em formato eletrônico;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. acompanhar todo o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.;
- XIII. zelar pelo cumprimento de sua competência, todas as demais medidas necessárias para o cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente matriculado no Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.



Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e não implica a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes, devendo ser à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor da UNESPAR.

Art. 7º O docente do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não poderá ser solicitado para orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC. O docente, em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientandos estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada, deverá submeter a deliberação do colegiado do Curso.

Art. 8º Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar a escolha durante a fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, observando a consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O contrato de orientação e eventual aceitação do docente orientador não os vincula, sendo necessária a posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto no artigo 17 deste regulamento.

§ 2º É possível contar com a colaboração de outro docente que não o seu orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

Art. 9º Quando o discente não encontrar nenhum docente que se disponha a orientá-lo, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, a fim de que lhe indique um docente orientador.



Parágrafo único - Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de carga com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição de trabalhos e orientandos entre eles.

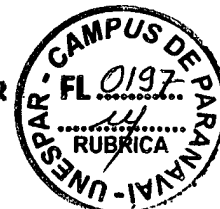
Art. 10 - Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

Art. 11 - A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de requerimento formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo obrigatório que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a função mediante aquiescência expressa do docente substituído.

Parágrafo único - De competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a identificação de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para a Comissão de Regulação do Curso de Direito.

Art. 12 - O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- i. comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- ii. manter contato com seus discentes orientandos, em horário previamente estabelecido;
- iii. apresentar à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, em tempo hábil, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- iv. apresentar aos relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelo Coordenador de Curso;
- v. cumprir as demais tarefas para as quais estiver designado;



- VI. trabalhar conjuntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as reuniões de avaliação das monografias e redigir as atas finais das sessões de avaliação;
- VII. ser responsável pelo encaminhamento de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos trabalhos de Trabalho de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de avaliação;
- VIII. cumprir as demais atribuições deste Regulamento.

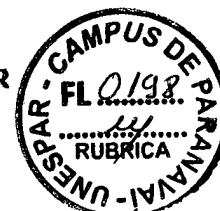
Art. 13. A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente as atribuições e normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes de sua função de orientação.

CAPÍTULO IV

DISCENTES

Art. 14. O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar regularmente matriculado no quinto ano do curso de Direito e na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

- I. O discente deverá ter na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito;
- II. O discente deverá ter a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, nos moldes e prazos especificados neste Regulamento e nas Resoluções da Comissão de Graduação do Campus Paranaíba, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,

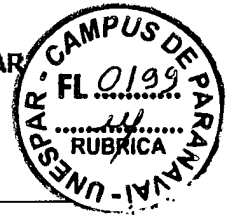


será realizado em dois blocos de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem o término do semestre do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, sendo entregue ao Coordenador da UNESPAR.

Parágrafo. O não cumprimento do disposto neste artigo implica o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 13. O aluno, na fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. cumprir o cronograma estabelecido;
- II. participar de reuniões periódicas entre os docentes participantes do Colegiado de Trabalho de Conclusão de Curso, para tal atividade;
- III. apresentar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a supervisão do docente orientador;
- IV. comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a supervisão pelo seu docente orientador;
- V. manter reuniões no mínimo quinzenais, com o docente orientador para acompanhamento e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. apresentar as etapas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o relatório de acompanhamento pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo os projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. apresentar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;



- VIII. apresentar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o disposto no Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do docente avaliador;
- IX. apresentar ao promotor de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante solicitação feita no ano letivo em que estiver matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, em número de exemplares de o docente orientador;
- X. comparecer no dia, no a e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. aceitar as sugestões finais do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XII. cumprir o disposto neste Regulamento.

Parágrafo único - A versão final do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a assumir os encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

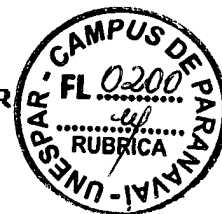
CAPÍTULO V

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16 - O aluno deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do promotor de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nos Normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 17 - O trabalho de monografia compõe-se de:



- I. Título do trabalho e tema;
- II. Justificativa;
- III. Fundamentação teórica;
- IV. Metodologia;
- V. Descrição dos objetivos específicos;
- VI. Cronograma de execução teórica;
- VII. Descrição dos procedimentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. Descrição dos recursos necessários ao tema;
- IX. Bibliografia;
- X. Conclusão.

Art. 18. O projeto deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes, observando-se os critérios de quantidade de discentes por docente orientador e o interesse de orientação dos docentes orientadores.

Art. 19. O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em suas etapas, até o dia 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior, para que o aluno se matricule na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade e ao envolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O trabalho de conclusão de curso deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de término letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias, para ser entregue, v.a protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O discente novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo trabalho de conclusão de curso, é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

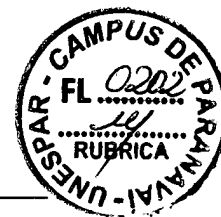
§ 4º O trabalho de conclusão de monografia, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

Art. 21º - Para a aprovação do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, a mudança de temas deve ser feita mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que respeitados os seguintes requisitos:

- I - a mudança deva ocorrer dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do início de curso no período letivo;
- II - a mudança deva ser aprovada pelo docente orientador;
- III - o discente deva continuar com a orientação, sendo necessário a aprovação expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV - a mudança deva ser aprovada pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo - O discente poderá fazer alterações que não comprometam as linhas básicas do projeto de trabalho de conclusão de curso a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

CAPÍTULO VI



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º - O discente entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, contendo as seguintes informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados durante o bimestre respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregue no dia 15 de cada mês que encerra o bimestre.

Parágrafo único - O coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar e disponibilizar o calendário de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias às mesmas.

Art. 3º - O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para acompanhamento do trabalho, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VII

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20 - O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado considerando-se:

I - as normas e procedimentos técnicos estabelecidos nas normas da instituição de ensino superior, no que forem eles aplicáveis;

II - o tema escolhido, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a relevância direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de atuação profissional, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas curriculares obrigatórias.

Art. 21 - O Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:

I - Introdução;

- II. ...ção;
- III. ...ção;
- IV. ...ção;
- V. ...ção;
- VI. ...ção, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;
- VII. ...ção;
- VIII. ...ção;
- IX. ...ção, se for o caso.

Parágrafo único. Podem ser acrescentados elementos pré-textuais como dedicação, agradecimentos, entre outros.

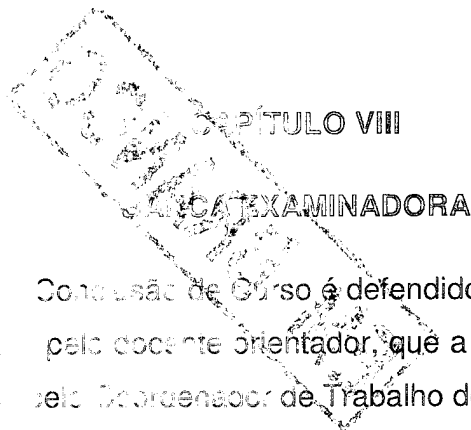
Art. 25. Os trabalhos de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras deverão ser apresentadas preenchendo os seguintes requisitos:

- i) serem impressas em espaço 2,0 (duplo), em papel branco tamanho A4, com margens de 25mm (dois centímetros) e no formato de folhas numeradas em romano tamanho 12 (doze), ou equivalente;
- ii) serem apresentadas em brochura ou espiral;
- iii) o trabalho completo (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo (trinta e cinco) páginas de texto escrito;
- iv) serem elaboradas de acordo com as normas de formatação estabelecidas pela ABNT, no que se aplica a este tipo de trabalho.

Art. 26. O trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estabelecida em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 22º - O Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário com prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação dos examinadores e realização das defesas.

Parágrafo Único - Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o aluno deverá protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deferida pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação no trabalho, conforme anexo anexo.



CAPÍTULO VIII

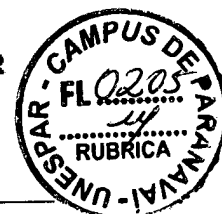
BANCA EXAMINADORA

Art. 23º - O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros indicados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - O integrante da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes das Faculdades de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema da monografia.

§ 2º - O integrante da banca examinadora deve também ser indicado um membro responsável pelo transporte de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º - Os requisitos necessários para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ser a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.



Art. 29. O orientador somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros da banca examinadora podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

§ 1º Quando faltando algum dos membros designados para a banca examinadora, deverá ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Quando ocorrer o comparecimento ao número mínimo de membros da banca examinadora previsto neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo da aplicação da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 30. Os docentes do Curso de Direito podem ser convocados para atuar como membros das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

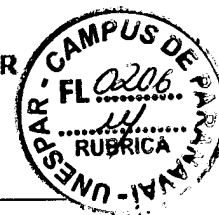
Parágrafo único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de convocações de docentes para compor as bancas examinadoras, procurando evitar a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

CAPÍTULO IX

DESPESA DA MONOGRAFIA

Art. 31. As despesas com a defesa das monografias são públicas.

Parágrafo único. É permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicas as despesas com as bancas de Conclusão de Curso antes de suas conclusões.



Art. 7º - Após a data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador do Curso de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os locais e as salas destinados as suas defesas.

Art. 8º - As bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, terão prazo máximo de 10 (dez) dias para procederem a leitura das monografias.

Art. 9º - Cada bancada disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e de até 10 (dez) minutos para a banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua avaliação. A cada o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada uma das questões.

Art. 10º - As notas, após o encerramento da etapa de arguição, serão atribuídas por examinador, levando em consideração a descrição da sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Art. 11º - Após a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o coordenador do curso deverá ser considerado, conforme formulário de avaliação, pelo Coordenador de Curso.

Art. 12º - O conceito final é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 13º - O discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 14º - O aluno aprovado pela banca examinadora não ser autor de reprovação e não receber a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho. O aluno não aprovado além da aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento do Curso.



Art. 35. A banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) aos trabalhos, podendo ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º. O prazo para a apresentação das alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º. Quando o aluno apresentar novas provas, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no presente regulamento, existindo nova defesa oral.

Art. 36. O aluno que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou cujo trabalho não tenha sido reformulado conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, poderá recorrer na forma da legislação em vigor, está autorizado a apresentar recurso em relação ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 37. O recurso do aluno deve ser apresentado em formulário assinado pelos membros da banca examinadora, devendo ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de avaliação.

§ 1º. O Conselho de Curso analisará os recursos das avaliações.

§ 2º. Quando o aluno pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constar em atas de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será elaborado o formulário de apresentação da versão reformulada, constando a pontuação atribuída.

Art. 38. A pontuação de nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, será o mesmo que atribuído ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos de recurso deferido.

§ 19º O aluno poderá optar pela opção do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador, a seu critério.

§ 20º O aluno que não tenha concluído o trabalho deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do trabalho de conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 4º O aluno que não apresentar nota na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, ou que não tenha sido reprovado, é vedada a defesa da mesma ou de nota final, a qualquer tempo, quer que seja a alegação, no ano da reprovação.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

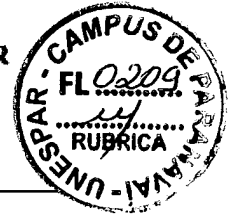
CAPÍTULO X ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O trabalho definitivo do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhado à Coordenação de Curso em 2 (dois) exemplares em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além de atender aos requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em capa dura com a reprovação em dourado do nome da instituição, nome do autor, número do trabalho, semestre, local e data de aprovação.

Parágrafo único - Um exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da Faculdade de Paranavaí e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

Art. 4º O prazo de entrega definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisitado pelo aluno e deve ser estabelecida, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao dia e data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XI



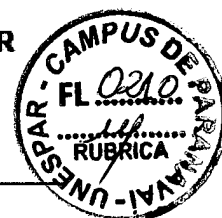
DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões que surgirem neste regulamento são resolvidas pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho de Curso de acordo com suas competências e pelos Conselhos Superiores, conforme o caso.

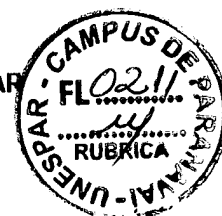
UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO VI
Regulamento do Programa de Monitoria para o
Curso de Graduação em Direito da Universidade
Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus
Paranavaí



ANEXO VI

Regulamento do Programa de Monitoria para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Paranavaí

A responsabilidade da monitoria será exercida por aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Campus Paranavaí, observando as normas contidas neste regulamento.

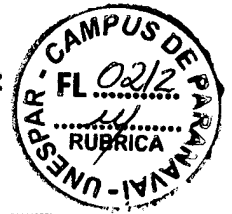
Paralelamente ao atendimento por monitoria, as atividades de apoio às disciplinas do Curso de Graduação em Direito têm o objetivo de incentivar os alunos para a carreira acadêmica tanto para a atuação profissional quanto para pesquisa científica profissional.

SEUS OBJETIVOS

At. 1ª - O programa de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- I. proporcionar ao aluno da disciplina em experiências, projetos, coleta de dados, levantamento estatísticos, exercícios e demais atividades práticas sugeridas pelo professor;
- II. proporcionar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- III. auxiliar o aluno com o desenvolvimento de programas para melhoria do aprendizado;
- IV. proporcionar ao aluno incentivo na preparação de material, exercícios e demais atividades sugeridas pelo professor e no desenvolvimento pedagógico da disciplina;
- V. Ser desenvolvido entre professores e alunos.

At. 2ª - Quando os objetivos da monitoria sejam atingidos, contar-se-á com os seguintes procedimentos:



Monitoria – é a disciplina pretendida e/ou em disciplina que contemple o conteúdo programático equivalente e selecionado pelo Colegiado, após inscrição em edital, no calendário acadêmico;

Professor Monitor – designado pelo Colegiado do Curso dentre os professores que ministram a disciplina e preferencialmente, contratados em tempo integral;

Professor Coordenador – nomeado pelo Colegiado do Curso para coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas durante o programa, a critério do Colegiado;

REGULAMENTO DE MONITORIA, SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 1º – As vagas para o exercício da monitoria serão amplamente divulgadas pelo Colegiado do Curso e deverão priorizar as disciplinas básicas.

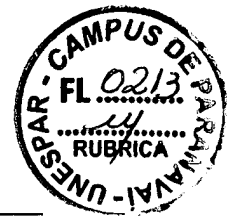
Art. 2º – A seleção será efetuada no Colegiado de Curso onde estiver alocada a disciplina, de acordo com o calendário acadêmico, através de requerimento formalmente fundamentado.

Art. 3º – A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

1º) o candidato deverá ter média (PM) igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

2º) o candidato deverá ter o conteúdo da disciplina objeto da monitoria, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

3º) o candidato com a maior média que obtiver a maior média, calculada entre a prova escrita e a prova oral, será o PM Q, expressa em até duas casas decimais, sendo 9,99 superior a 9,98 na prova de aprovação.



§ 9º - O monitor será selecionado para a função de monitor o aluno que apresentar o melhor desempenho no Histórico Escolar.

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 1º - O trabalho poderá ser exercida por bolsistas, ou por voluntários não remunerados, com carga horária (se for o caso) a 10 (dez) horas semanais de atividades, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º - O monitor deverá exercer suas atividades por um período letivo, correspondente às disciplinas ministradas em monitoria no mesmo período, podendo ser realizado em mais de uma disciplina por vez, na mesma disciplina;

§ 2º - O monitor não receberá remuneração trabalhada o valor de ½ (meia) hora do valor mensal de cada disciplina ministrada.

§ 3º - O monitor não poderá exercer suas atividades em período letivo em mais de uma disciplina na mesma disciplina;

§ 4º - O desempenho dos trabalhos dos monitores será de responsabilidade do Colegiado, devendo ser encaminhados, periodicamente, ser encaminhado, mensalmente, ao órgão competente para a avaliação e liberação de pagamento;

§ 5º - O monitor que não cumprir com os §§ 1º e 2º deste artigo, será considerado como desistente e não terá a carga fixada em calendário acadêmico, para a realização de suas atividades em disciplinas.

DA FUNÇÃO DO MONITOR

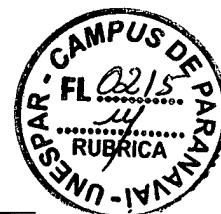
Art. 2º - O monitor deverá:

- 1.2.2.9. Participar do processo de aprendizagem da disciplina;
- 1.2.2.10. Orientar alunos em regime de dependência, condições para a realização de intervenções de aprendizagem, de acordo com orientação do professor orientador;
- 1.2.2.11. Avaliar e formular as atividades de monitoria, juntamente com o professor orientador;
- 1.2.2.12. Monitorar o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, bem como a solicitação de subsídios para a elaboração do relatório final da disciplina;
- 1.2.2.13. Participar no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas, de acordo com seu nível de conhecimento e experiência na área;
- 1.2.2.14. Participar de eventos, cursos, workshops ministrados pelo professor orientador, de acordo com as prioridades de aprendizagem e assumir tarefas ou obrigações prioritárias de professores e funcionários.

TAREFAS DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 9º – São as tarefas do professor orientador:

- i. trabalhar em conjunto com o monitor, as atividades de monitoria, de acordo com o plano para a disciplina a ser atendida, contemplando, especialmente, o atendimento dos alunos em regime de dependência;
- ii. trabalhar em conjunto com o monitor, a metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos em regime de dependência da disciplina;



- III. estabelecer o momento e o modo comum de trabalho que garanta o exercício da monitoria;
- IV. estabelecer o momento e o modo de trabalho na execução das atividades, discutindo com os monitores as técnicas e estratégias, fornecendo-lhe subsídios necessários à execução das atividades;

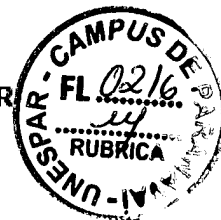
FUNÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

Art. 10. São funções do professor coordenador:

- I. apresentar ao Colegiado o Plano Anual de Monitoria;
- II. acompanhar o desenvolvimento da monitoria, verificando o cumprimento do Plano Anual de Monitoria;
- III. apresentar ao Colegiado do Curso, o Relatório Final de Monitoria;
- IV. estabelecer os contatos e procedimentos com monitores e respectivos professores;
- V. acompanhar o desenvolvimento do Programa de Monitoria.

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 11. Até 30 dias antes da data dos exames finais, elaborar relatório das atividades desenvolvidas no período letivo, o qual deverá ser submetido à apreciação do Colegiado do Curso e posteriormente encaminhado ao professor coordenador para análise e assinatura deste.



§ 1º o relatório final do programa de monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho de Colegiado de Curso, com o objetivo de avaliar o programa em nível de centro;

§ 2º após a aprovação pelo Colegiado, os resultados deverão ser encaminhados à Divisão de Ensino, Pesquisa e Divisão de Extensão, para a avaliação global do programa em nível institucional.

DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 12º A rescisão do Termo de Compromisso do monitor ocorrerá nas seguintes situações:

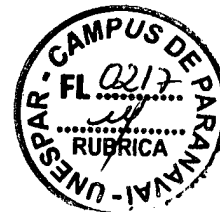
- I. por iniciativa do aluno, mediante pedido protocolizado na IES;
- II. por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa apresentada ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: Uma vez aprovada a suspensão da atividade de monitoria fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Faculdade, podendo neste caso o Colegiado do Curso, solicitar a substituição do aluno.

DA EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS

Art. 13º Ao final do exercício da monitoria serão expedidos, pela Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, certificados aos monitores bolsistas e aos voluntários não remunerados, aos professores orientadores e ao professor coordenador.

Parágrafo único – para atendimento ao disposto neste Artigo, o Colegiado deverá encaminhar, ao término do período letivo, o formulário “*Controle do Exercício de*



Monitoria", contendo os dados necessários à expedição dos correspondentes certificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

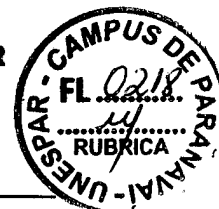
Art. 14º - A Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos, bem como solicitar ao Setor Administrativo e Financeiro o reajuste do valor da bolsa-monitoria.

Art. 15º - São partes integrantes deste Regulamento os formulários:

- I. Inscrição para Monitoria (Requerimento em Protocolo).
- II. Relatório Final de Monitoria por Disciplina.
- III. Controle do Exercício de Monitoria.
- IV. Termo de Compromisso:
 - a) Bolsa Monitoria.
 - b) Monitoria Voluntária.

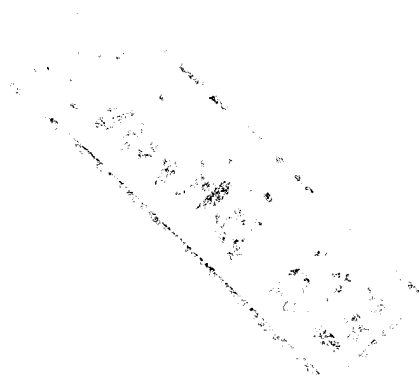
Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição.

Art. 17º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.



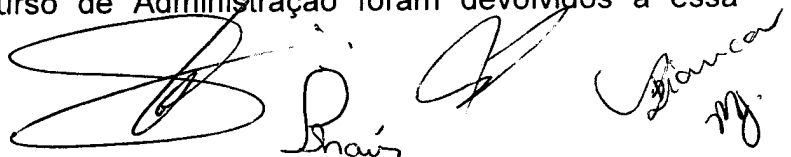
ANEXO VII

Ata do Conselho de Centro de Área

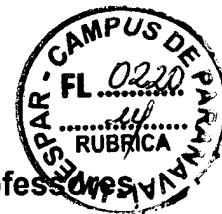


ATA Nº 002/2015-CCSA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, às 14h00, na sala do PDE/Campus Paranavaí, reuniram-se os Conselheiros do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme lista de presença em anexo, após convocação datada de dezanove de novembro de 2015, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Planejamento 2016 - PROPLAN; 2) Liberação de professores para licenças; 3) Testes seletivos (PSS) 2016; 4) Questionário Enade do Coordenador; 5) Projetos TIDE; 6) Pedido de Relotação; 7) Regulamento Estágio Supervisionado; 8) Projeto do Curso de Direito; 9) Outros assuntos.** A reunião iniciou-se com a comunicação feita pelo diretor do CCSA, professor Edmar Bonfim de Oliveira, que no período que antecedeu a realização da prova do ENADE, ocorrida em 22/11/2015, a direção desse centro de área em conjunto com a coordenação dos cursos (Administração e Ciências Contábeis) tentou contato com os alunos para o preenchimento do questionário socioeconômico e para o comparecimento à prova. Ainda assim houve a falta de quatorze alunos do curso de Administração e de vinte e um alunos do curso de Ciências Contábeis, podendo ser alunos desistentes. Em seguida, a presidência da reunião iniciou os trabalhos. **Item 1) Planejamento 2016 – PROPLAN** – foram discutidas e aprovadas as atividades já deliberadas pelos colegiados dos cursos e registradas em atas, para envio à PROPLAN em formulários próprio. As principais ações para realização em conjunto pelos cursos desse centro são: semana de acolhimento aos ingressantes dos cursos; trabalhos de reestruturação dos cursos solicitados pela PROGRAD (atividades já iniciadas pelos três cursos desse centro); projetos de extensão de responsabilidade de cada curso; visitas técnicas em organizações e em campos de estágio de serviços sociais; solicitação de manutenção de computadores e aquisição de *softwares*; solicitação de assinaturas de periódicos de circulação nacional com avaliação *Qualis/Capes*. Os projetos não submetidos anteriormente para apreciação em reunião de colegiado do curso de Administração foram devolvidos à essa



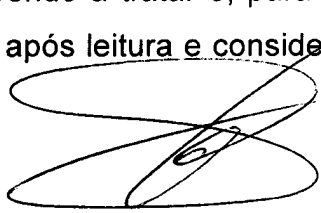
Shair
Blanca
Mg



instância para a realização desse procedimento; **Item 2) Liberação de professores para licenças** – a PROGESP solicitou aos colegiados e centros de áreas, por meio da Circular 001/2015, que enviassem até 30/11/2015, um planejamento para concessão de licenças para o ano de 2016. Foi enfatizado que as licenças para qualificação em nível de mestrado e de doutorado, deveriam estar dentro da margem de 10% do efetivo de cada centro de área, para o período de um ano, podendo ser prorrogada em caso de doutorado. Após consulta aos colegiados e encaminhados para a direção de centro, foram aprovados os dois pedidos de afastamento para qualificação em nível de doutorado do curso de Administração, para os professores **André Luis de Castro** e **Bianca Burdini Mazzei**, para o período de um ano, com início em março de 2016, após o término do ano letivo de 2015, e o afastamento de abril a setembro de 2016, da Professora **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues**, do Colegiado de Serviço Social, para finalizar seu doutorado. O colegiado de Serviço Social solicitou também a possibilidade de inclusão futura do afastamento para qualificação em nível de doutorado da professora **Thaís Gaspar Mendes da Silva**, cujo processo de seleção encerra-se em 14 de dezembro de 2015. Caso a professora Thaís consiga ser aprovada no processo seletivo, sua previsão de afastamento é de março de 2016 a março de 2017. Oportuno dizer, conforme já mencionado, que tais afastamentos estão dentro da quota de 10% permitido para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Em relação a estes afastamentos os conselheiros do CCSA, considerando as decisões nos respectivos colegiados, foram unânimes pela liberação dos docentes citados mediante contratação de testes seletivos para seus respectivos lugares. Em relação às licenças prêmio, cada colegiado fixou-as conforme planilha com justificativas no anexo desta ata. **Item 3) Testes seletivos (PSS) 2016** – O diretor de centro informou o atual panorama de professores temporários para cada curso, sendo dois professores com regime T-20 no curso de Serviço Social; um professor com regime T-20 e um professor com regime de trabalho T-40 no curso de Ciências Contábeis; quatro professores com regime de trabalho T-20 e três professores com regime T-40 no curso de Administração. Cada colegiado de curso avaliou a necessidade de manter ou alterar esses números e, elaborando uma planilha com as devidas justificativas, encaminhou à direção de centro de sociais aplicadas para que fosse anexado a esta Ata atendendo assim as orientações da PROGESP para abertura dos processos seletivos, conforme Circular nº 002/2015 de 09 de novembro de 2015.



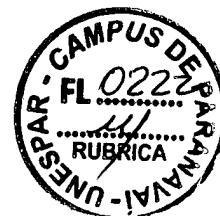
Item 4) Questionário Enade do Coordenador – A direção de centro informou aos coordenadores dos cursos de Administração e Ciências Contábeis que precisam preencher esse questionário, cujo prazo final é dia 06/12; **Item 5) Projetos TIDE** – a direção de centro apresentou para informação e deliberação dos conselheiros desse centro, os projetos de Tide do professor Marcos do curso de Ciências Contábeis, e das professoras Erica e Viviane do curso de Administração. O Conselho decide pela aprovação dos três pedidos, uma vez que já foram aprovados em seus respectivos colegiados de cursos; **Item 6) Pedido de Relotação** – Direção de centro comunicou o pedido de relotação da professora Maria Inês para o Campus de Apucarana dessa Universidade, para ciência do conselho e encaminhamento para os setores competentes; **Item 7) Regulamento Estágio Supervisionado** – O regulamento institucional de estágio supervisionado foi encaminhado para ciência dos colegiados e ao mesmo tempo para provocar discussões sobre os estágios supervisionados de cada curso; **Item 8) Projeto Curso de Direito**. O Professor Edmar informou que recebeu da PROGRAD o Projeto do Curso de Direito do campus de Paranavaí para as adequações necessárias, uma vez que o mesmo não havia passado por todas as instâncias colegiadas do Campus. Após discussões no Conselho de Centro de Área, o referido curso recebeu parecer favorável à sua implantação, devendo, no entanto, atentar às instâncias superiores da UNESPAR pela necessidade de contratação de docentes a partir do terceiro ano de implantação do curso e da aquisição do acervo necessário ao funcionamento do curso. **Item 9) Outros assuntos** – a) Em reunião para discussão de reestruturação de cursos realizada em Apucarana pela PROGRAD, os coordenadores dos cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis preencheram um questionário específico, que agora está sendo solicitado o preenchimento ao coordenador do curso de Administração, uma vez que este acabou de assumir a função; b) Informação de que o documento com distribuição de aulas por curso a ser enviado à PROGRAD, deverá ser preenchido pela direção de centro; c) Direção de centro faz novo alerta a ser levado aos colegiados dos cursos sobre cuidado com as faltas docentes, pois acima de 5 faltas justificadas implicará em perdas de direitos, como licenças. d) Deu-se parecer favorável à criação do Grupo de Pesquisa vinculado ao Curso de Serviço Social: Desigualdades Territoriais e Proteção Social. Nada mais havendo a tratar e, para registrar, eu Bianca Burdini Mazzei, lavrei a presente ata, que após leitura e considerada conforme foi aprovada por todos.



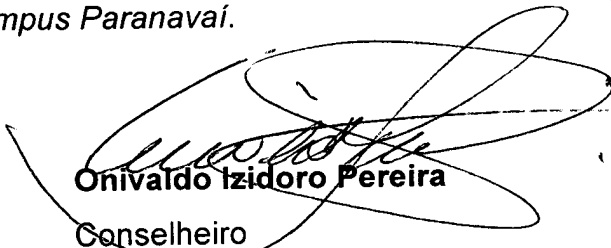
Bianca
MB


LISTA DE PRESENÇA

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Campus Paranavaí.

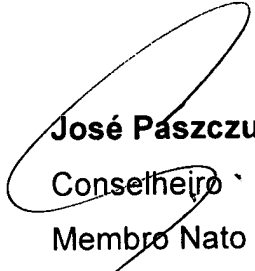




Edmar Bonfim de Oliveira
Conselheiro
Presidente


Onivaldo Izidoro Pereira
Conselheiro
Membro Nato


Bianca Burdini Mazzei
Conselheiro
Representante do Corpo Docente


Marília Gonçalves Dal Bello
Conselheiro
Membro Nato


José Paszczuk
Conselheiro
Membro Nato

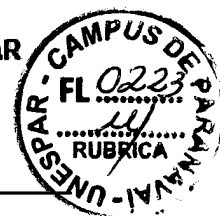

Thais Gaspar Mendes da Silva
Conselheiro
Representante do Corpo Docente

Nair Kusunoki
Conselheiro
Representante Agente Universitário

Luiz Fernando Martins
Conselheiro
Representante Discente

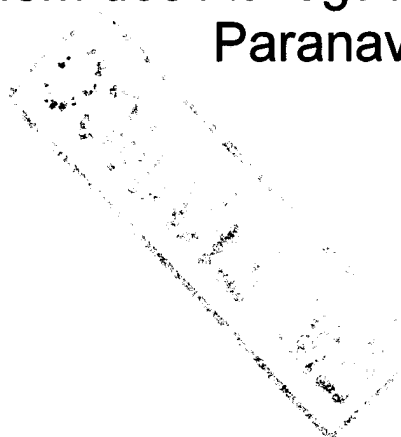


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



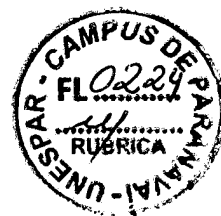
ANEXO VIII

Ofício Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paranavaí





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná
Subseção de Paranavaí
Orgulho de ser AVOGADO



Paranavaí, 3/3/2016.

OFÍCIO N. 014/2016 - Gabinete da Presidência

Ilustríssimo Senhor:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, incisos I e II, da Lei nº 8.906/94, em atenção ao vosso ofício 004/2016-DG, temos a honra de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para parabenizá-lo, bem como a toda sua equipe de trabalho, pela brilhante iniciativa em implantar, pela UNESPAR, Campus de Paranavaí, o CURSO DE DIREITO em nossa cidade. Sem dúvida alguma será uma histórica conquista, não só para Paranavaí, mas para toda a região Noroeste do Estado do Paraná, termos uma Universidade Pública abrindo vagas nesta vasta região.

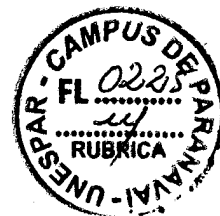
Evidentemente que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paranavaí, que sempre esteve presente nas demandas que objetivam o desenvolvimento de nossa região, também estará presente nessa empreitada, ombro a ombro, lado a lado com esta Instituição de Ensino Superior, para que o Curso de Direito seja efetivamente aqui implantado. Conte com o nosso incondicional apoio naquilo que for necessário ao alcance desse propósito tão relevante e histórico para nossa cidade e região.

Rua Profª Neusa Cascão Borba, 1635 - Fone: (44) 3422 - 1771 - CEP 87.705-160 - Paranavaí - PR

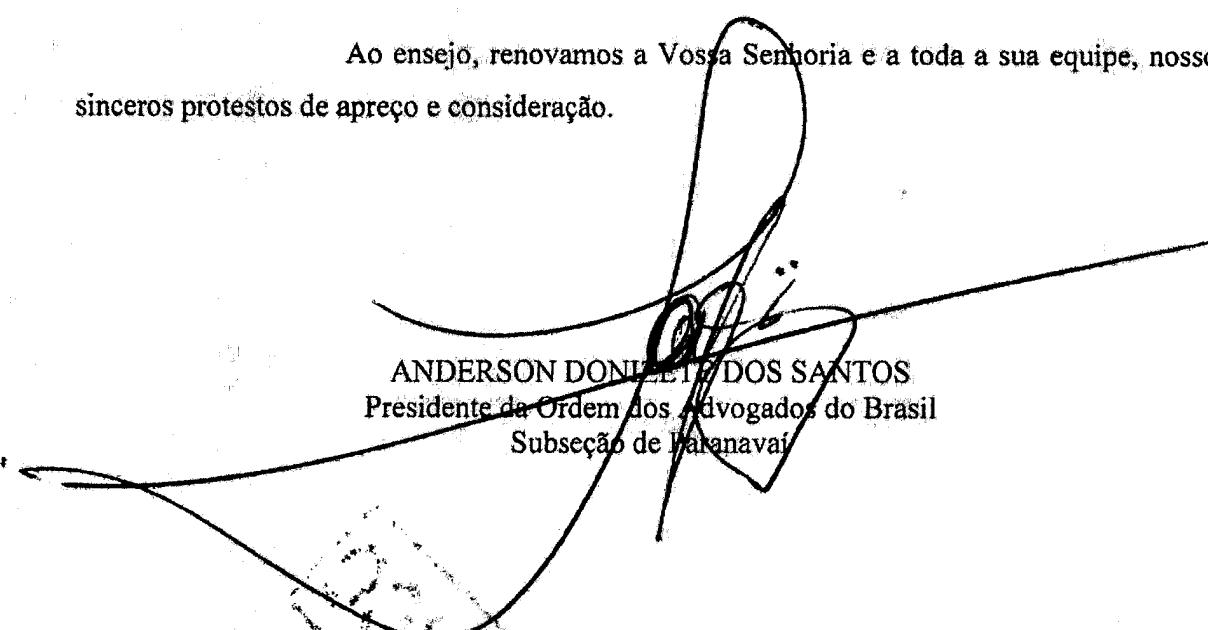
paranavaí@oabpr.org.br.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná
Subseção de Paranaíba
Orgulho de ser AVOGADO



Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria e a toda a sua equipe, nossos sinceros protestos de apreço e consideração.

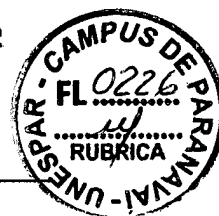

ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção de Paranaíba

**ILMO. SR.
ELIAS DE SOUZA JUNIOR
DD. DIRETOR DO CAMPUS PARANAÍBA - UNESPAR
PARANAÍBA-PR.**

Rua Profª Neusa Cascão Borba, 1635 - Fone: (44) 3422 - 1771 - CEP 87.705-160 - Paranaíba - PR
paranaiba@oabpr.org.br

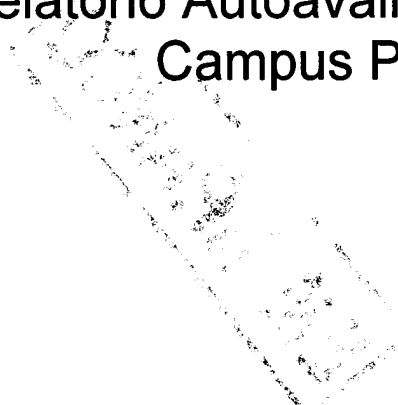


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



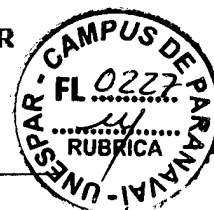
ANEXO IX

Relatório Autoavaliação Institucional Campus Paranavai





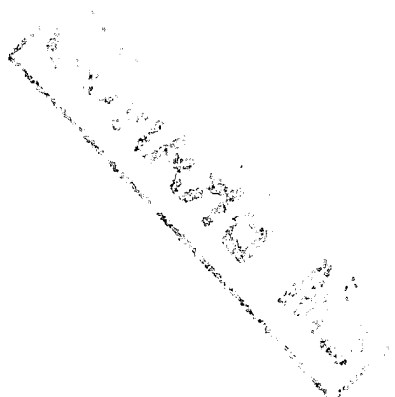
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

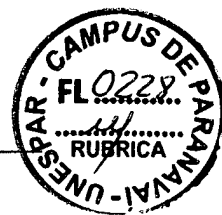


ANEXO XI:
Relatório Autoavaliação Institucional

RELATÓRIO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Campus Paranavai





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

2. INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

3. RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL [2013]

2.1 DIMENSÃO 1 – A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.2 DIMENSÃO 2 – A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A PÓS-GRADUAÇÃO, A EXTENSÃO

2.3 DIMENSÃO 3 – A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

2.4 DIMENSÃO 4 – A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

2.5 DIMENSÃO 5 – AS POLÍTICAS DE PESSOAL

2.6 DIMENSÃO 6 – A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS E SETORES DA IES

2.7 DIMENSÃO 7 – INFRAESTRUTURA FÍSICA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

2.8 DIMENSÃO 8 – A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

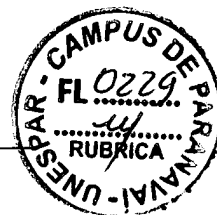
2.9 DIMENSÃO 9 – POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

2.10 DIMENSÃO 10 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAMPUS DE PARANAÍ

Diretor do *Campus* de Paranaíba: Elias de Souza Júnior

Vice Diretor: Carlos Alexandre Molena Fernandes

Diretora de Centro de Área Ciências Humanas e da Educação:

Nilva de Oliveira Brito dos Santos

Diretora de Centro de Área Ciências da Saúde:

Maria Antonia Ramos dos Santos

Diretor de Centro de Área Ciências Sociais Aplicadas:

Edmar Bonfim de Oliveira

COORDENADORES DE CURSOS

Administração: Amaury de Melo

Ciências Biológicas: Márcia Regina Royer

Ciências Contábeis: José Paszczuk

Educação Física: Maria Teresa Martins Favaro

Enfermagem: Jacqueline Dias

Geografia: Climar Aparecido Asalin

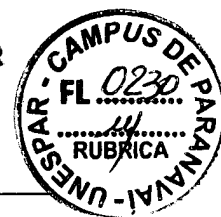
História: Ricardo Tadeu Caires Silva

Letras: Carlos da Silva

Matemática: Valtter Soares de Camargo

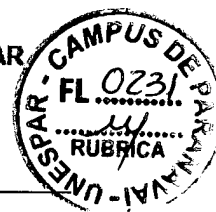
Pedagogia: Fátima Aparecida Souza Francioli

Serviço Social: Marília Gonçalves Dal Bello



Membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação (2012-2013)

| | |
|--|------------------------|
| Aline Menezes dos Santos | Discente |
| Edmar Bonfim de Oliveira (Coordenador) | Docente |
| Edna Avelar | Técnico Administrativo |
| Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira | Técnico Administrativo |
| Enio Caetano de Paula Júnior | Sociedade Civil |
| Givaldo Alves da Silva | Docente |
| João Egidio da Silva | Sociedade Civil |
| Raque! Geske | Sociedade Civil |
| Ricardo Tadeu Cairns da Silva | Docente |
| Rodrigo Polo Calazan da Silva | Discente |
| Suzete Moreira | Técnico Administrativo |
| Talita Iglesias Martin | Discente |
| Robertino Mendes Santiago Júnior | Apoio Técnico |
| Amanda Soares da Silva | Secretária |



APRESENTAÇÃO

A Lei Nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. O Objetivo do SINAES é assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Neste contexto foi criada a Comissão Própria de Avaliação – CPA, cuja função é coordenar e articular o processo interno de avaliação da instituição.

A Avaliação Interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. A avaliação interna ou autoavaliação, é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de métodos, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.¹⁸

A Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, a partir dessas orientações, começou organizar sua CPA no mesmo ano da publicação da Lei 10.861. Assim, já em 2005, ainda enquanto Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, ocorreram os primeiros passos no sentido de promover a primeira avaliação institucional nos moldes do SINAES. As principais dimensões preconizadas pelo Ministério da Educação (MEC) no processo avaliativo foram implementadas na autoavaliação da IES e permitiu, já naquele ano, ter um diagnóstico sobre a realidade da educação ofertada por ela. Nesse período foi produzido um relatório cujos resultados foram encaminhados à Secretaria de Estado, da Ciência e Tecnologia (SET), e aos vários setores do campus de Paranavaí no sentido de dar um retorno às ações da Comissão Própria de Avaliação.

É importante ressaltar que ações de avaliação interna já vinham ocorrendo internamente na Instituição antes mesmo da publicação da Lei 10.861, porém, não de forma sistematizada. Tais ações ocorriam de forma isolada em cada Departamento, sem datas definidas, e sem um cronograma específico.

No período que sucedeu os anos de 2006 até meados de 2009 as atividades da CPA estiveram em condições de espera, especialmente por recomendação da Comissão Especial de Avaliação (CEA), vinculada à SET, e também pelas mudanças na direção da Instituição que estavam ocorrendo em 2009. Nesse período pairou-se dúvidas acerca da participação

¹⁸ Disponível em <<http://www.inep.gov.br/superior/sinaes>> Acessado em: 17/01/2014.



das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior no Sistema de Avaliação organizado e operacionalizado pela União por meio do Ministério da Educação (MEC).

A partir de 2010, já com a nova diretoria do campus empossada e com sinalização, mesmo que informal, por parte do governo estadual através da SETI quanto à participação das IES no Sistema Nacional de Avaliação do governo federal (SINAES), a comunidade foi convidada a repensar alguns setores da IES, dentre eles, a CPA. Assim, através da Portaria nº 0058/2009-DG foi empossada uma nova Comissão Própria de Avaliação do campus.

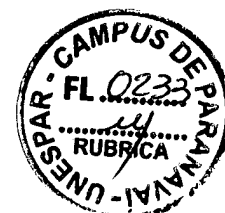
Considerando o número de alunos e professores que a IES possuía àquela época, a nova comissão achou necessário implementar algumas mudanças na sistemática de avaliação até então existente. Assim, estabeleceu-se que a avaliação do ano de 2010 seria totalmente informatizada, com isso, todo o processo seria agilizado e os resultados sairiam mais rápidos. Foi contratado os serviços de profissionais externos para desenvolver o Sistema de Comissões Próprias de Avaliação – SCPA da IES.

Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvida e comunicada acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e agentes-administrativos. Desta feita, adotou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilização social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos participantes; e 10) Sustentabilidade financeira.

Finalizada a formação do sistema informatizado de avaliação, elaborado o instrumento de coleta de dados, feitos os testes necessários e a devida sensibilização de todos os envolvidos no processo, passou-se a execução da avaliação conforme calendário estabelecido para o ano de 2010.

Nos anos de 2011, 2012 e 2013, a metodologia empregada foi a mesma, procurando inclusive, fechar o ciclo, o ciclo de avaliação institucional no campus de Paranavaí para, a partir daí, reavaliar os procedimentos deste ciclo (2010-2013) e rever os pontos que necessitassem de ajustes.

Antes de apresentarmos uma síntese dos resultados da autoavaliação, ocorrida em 2013, destacamos a seguir alguns dados referentes aos cursos de graduação ofertados no campus de Paranavaí, particularmente, aqueles relacionados ao processo de seleção e ingresso e os indicadores divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Vale lembrar que o campus de Paranavaí oferece cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Enfermagem, todos na modalidade Bacharelado; e de Licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Português-



Inglês, Matemática, Pedagogia e Ciências Biológicas. Com exceção deste último, todos os demais passaram por avaliações do INEP.

1 RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

Quadro 1 – Curso de Administração

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ ingressantes |
| 2009 | 796 | 120 | 6,63% | 120 | 80 | 67,33% |
| 2010 | 842 | 120 | 7,0% | 120 | 75 | 62,50% |
| 2011 | 706 | 120 | 5,88% | 120 | 71 | 59,16% |
| 2012 | 765 | 120 | 6,37% | 119 | 90 | 75,63% |
| 2013 | 698 | 120 | 5,81% | 120 | 76 | 63,33% |

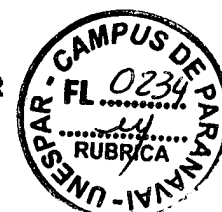
Quadro 2 – Curso de Ciências Contábeis

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ ingressantes |
| 2009 | 627 | 100 | 6,27% | 100 | 71 | 71% |
| 2010 | 616 | 100 | 6,16% | 100 | 70 | 70% |
| 2011 | 606 | 100 | 6,06% | 100 | 63 | 63% |
| 2012 | 593 | 100 | 5,93% | 99 | 62 | 62,60% |
| 2013 | 574 | 100 | 5,74% | 95 | 74 | 77,89% |

Quadro 3 – Curso de Ciências Licenciatura Plena



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 124 | 40 | 3,10% | 40 | 27 | 67,50% |
| 2010 | 125 | 40 | 3,12% | 40 | 12 | 30% |
| 2011 | 119 | 40 | 2,97% | 40 | 21 | 52,50% |
| 2012 | - | - | - | - | 19 | 47,50% |
| 2013 | - | - | - | - | 27 | 67,50% |

(*) No ano letivo de 2012 o Curso foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 4 – Curso de Ciências Biológicas

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2012 | 158 | 40 | 3,95% | 40 | - | - |
| 2013 | 214 | 40 | 5,35% | 40 | - | - |
| 2014 | 211 | 40 | 5,27% | 40 | - | - |

(*) No ano letivo de 2012 o Curso de Ciências – Licenciatura Plena, foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

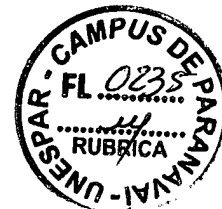
Quadro 5 – Curso de Educação Física

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 269 | 50 | 5,38% | 50 | 42 | 84% |
| 2010 | 258 | 50 | 5,16% | 50 | 43 | 86% |
| 2011 | 247 | 50 | 4,94% | 50 | 23 | 46% |
| 2012 | 238 | 50 | 4,76% | 49 | 45 | 91,83% |
| 2013 | 274 | 50 | 5,48% | 48 | 43 | 89,58% |

Quadro 6 – Curso de Terapia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



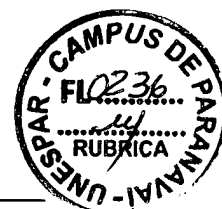
| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 347 | 40 | 8,67% | 40 | 32 | 80% |
| 2010 | 306 | 40 | 7,65% | 40 | 39 | 97,5% |
| 2011 | 290 | 40 | 6,72% | 40 | 34 | 85% |
| 2012 | 270 | 40 | 6,75% | 39 | 45 | 115% |
| 2013 | 315 | 40 | 7,87% | 40 | 40 | 100% |

Quadro 7 – Concurso 2009/2010

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 174 | 40 | 4,35% | 40 | 30 | 75% |
| 2010 | 164 | 40 | 4,1% | 40 | 30 | 75% |
| 2011 | 191 | 40 | 4,77% | 40 | 28 | 70% |
| 2012 | 139 | 40 | 3,47% | 40 | 29 | 72,50% |
| 2013 | 113 | 40 | 2,82% | 40 | 29 | 72,50% |

Quadro 8 – Concurso 2010/2011

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 137 | 40 | 3,42% | 40 | 25 | 62,50% |
| 2010 | 154 | 40 | 3,85% | 40 | 20 | 50% |
| 2011 | 142 | 40 | 3,55% | 40 | 29 | 72,5% |
| 2012 | 154 | 40 | 3,85% | 40 | 23 | 57,50% |
| 2013 | 169 | 40 | 4,22% | 39 | 18 | 46,15% |



Quadro 9 – Curso de Direito (Português-Inglês)

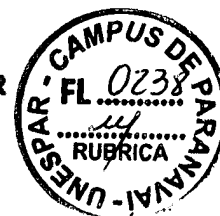
| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 147 | 40 | 3,67% | 40 | 29 | 72,50% |
| 2010 | 124 | 40 | 3,10% | 40 | 24 | 60% |
| 2011 | 108 | 40 | 2,70% | 40 | 18 | 45% |
| 2012 | 97 | 40 | 2,42% | 40 | 23 | 57,5% |
| 2013 | 113 | 40 | 2,82% | 39 | 32 | 82,05% |

Quadro 10 – Curso de Direito - Inglês

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 131 | 40 | 3,27% | 40 | 20 | 50% |
| 2010 | 123 | 40 | 3,07% | 40 | 23 | 57,50% |
| 2011 | 102 | 40 | 2,55% | 40 | 21 | 52,50% |
| 2012 | 111 | 40 | 2,77% | 40 | 21 | 52,50% |
| 2013 | 90 | 40 | 2,25% | 40 | 15 | 37,5% |

Quadro 11 – Curso de Direito - Espanhol

| Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso. | | | | Relação formandos /ingressantes | | |
|---|-----------|-----------------|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação de candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação de formandos/ingressantes |
| 2009 | 315 | 60 | 5,25% | 60 | 49 | 82,48% |
| 2010 | 304 | 60 | 5,06% | 60 | 48 | 80% |
| 2011 | 269 | 60 | 4,48% | 60 | 51 | 85% |
| 2012 | 277 | 60 | 4,61% | 60 | 45 | 75% |
| 2013 | 352 | 60 | 5,86% | 63 | 50 | 79,36% |



Observando a tabela 1, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pelo campus de Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerável no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

Tabela 1- Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí

| PARANAVÁI | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | | | |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|-----|-------|-----|
| | Enade | Enade | Enade | Enade | CPC | Enade | CPC | Enade | CPC | Enade | CPC | Enade | CPC |
| Administração | | | 3 | | | 3 | 2 | | | 3 | 3 | | |
| Ciências Contábeis | | | 3 | | | 2 | 2 | | | 4 | 4 | | |
| Enfermagem | 4 | | | 4 | 3 | | 4 | 3 | | | | 4 | 4 |
| Serviço Social | SC | | | 4 | 3 | | 5 | 4 | | | | 4 | 3 |
| Educação Física | 4 | | | 4 | 3 | | | | 4 | 4 | | | |
| Geografia | | 3 | | | | 3 | 3 | | 4 | 4 | | | |
| História | | 4 | | | | 3 | 3 | | 4 | 4 | | | |
| Letras | | 4 | | | | 3 | 3 | | 4 | 3 | | | |
| Matemática | | 3 | | | | 3 | 3 | | 3 | 3 | | | |
| Pedagogia | | 5 | | | | 4 | 3 | | 4 | 4 | | | |

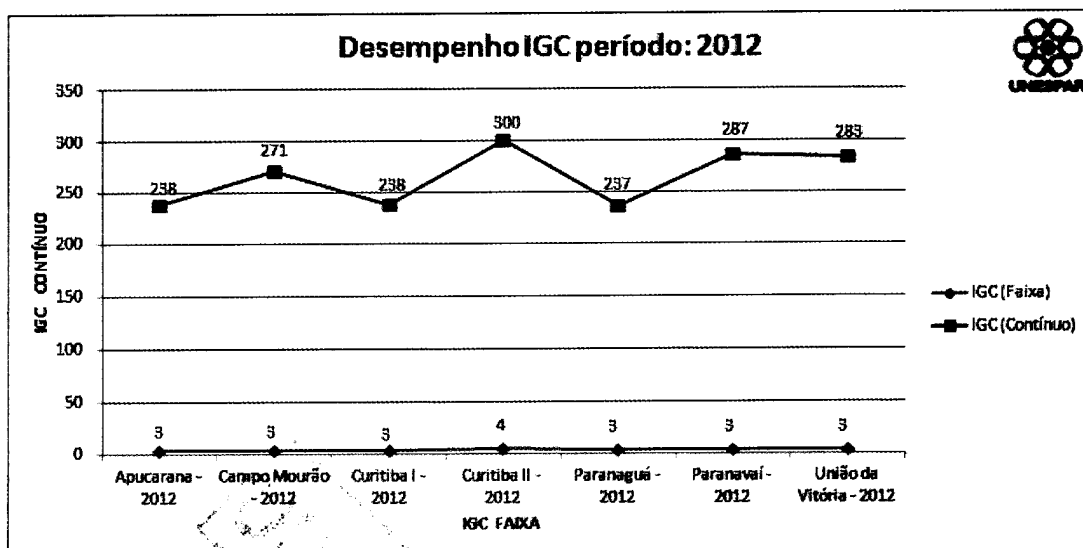
Fonte: Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013) a partir dos dados do INEP²³.

Se pegarmos os resultados do Enade dos últimos três anos (2011; 2012; 2013), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e apenas 2 (dois) tiraram nota 3. O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008-2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), comparando-se às demais unidades da UNESPAR, observa-se, a partir da figura 1, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

²³ O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.

Figura 1 – Desempenho IGC período



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

3 RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013.

O processo de autoavaliação institucional no campus de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. Vale a pena ressaltar que os dados a seguir apresentados são uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano em tela, ao passo que os dados gerais estão disponíveis nos arquivos da CPA.

3.1 A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para saber a opinião da comunidade acadêmica acerca desta dimensão foram elaboradas doze (12) questões abordando temas relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Buscou-se identificar, por meio dessas questões, se existe articulação entre ambos os documentos, especialmente em relação às políticas de ensino, extensão e de gestão acadêmica. Grosso modo, o que

observou-se, a partir dos gráficos reunidos na Figuras 1 é que, tanto o PDI quanto o PPI são peças que carecem de melhor divulgação junto ao corpo docente.

Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

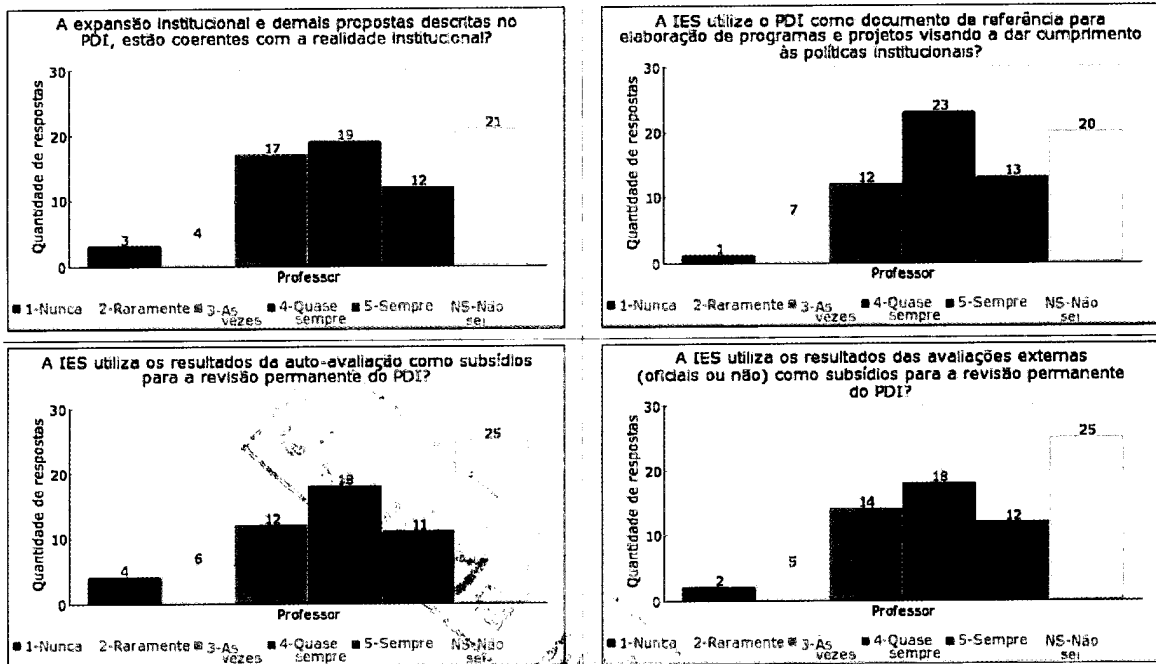
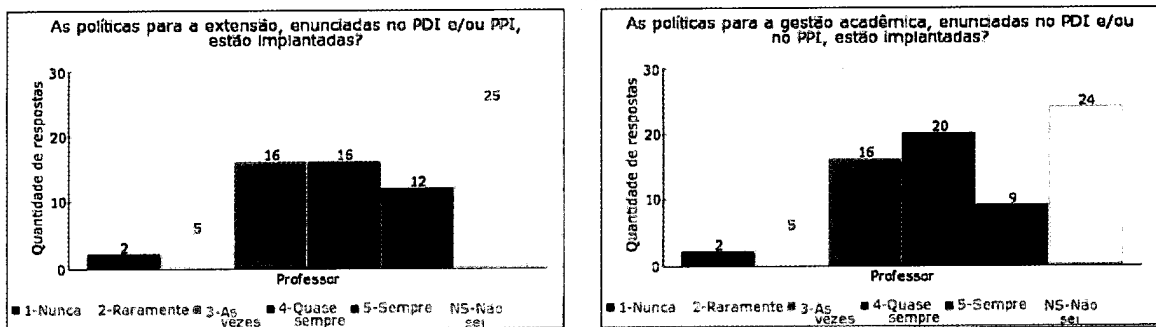
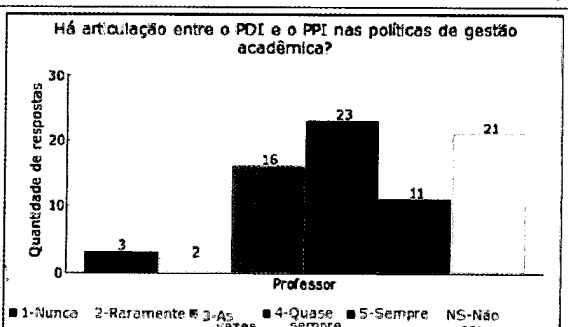
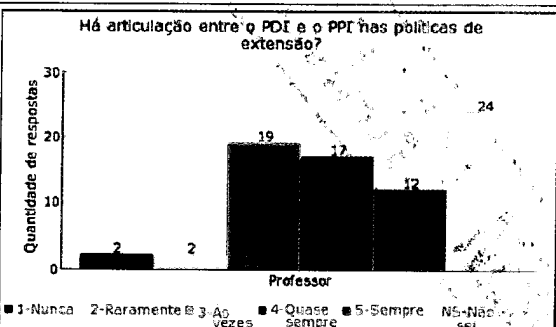
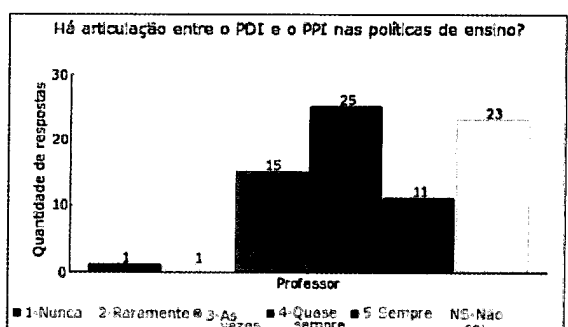
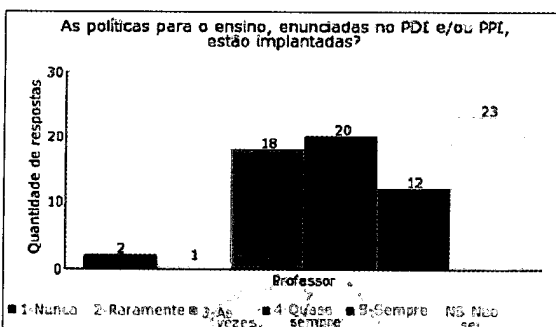
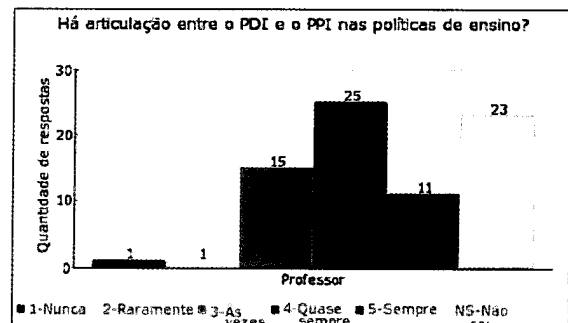
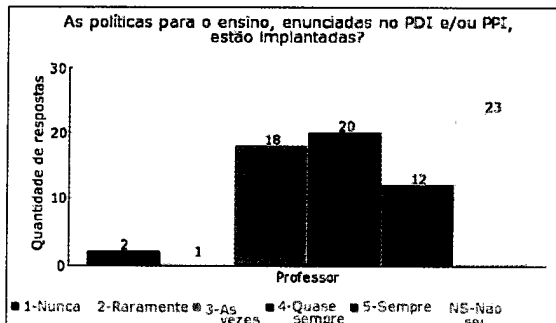


Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (Continuação)

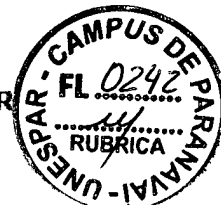




Importante destacar, no entanto, ao compararmos os dados de 2013 com os relatórios da CPA de 2010, 2011 e 2012, houve sensível redução quanto ao desconhecimento por parte dos professores em relação ao PDI e PPI. Ou seja, ainda que o PDI e o PPI sejam instrumentos relativamente desconhecidos dos docentes, observa-se sensível melhora se comparado aos anos anteriores. Pode-se, portanto, inferir a partir destes resultados que com as discussões para a criação da Unespar, houve maior discussão sobre a construção do PDI e PPI e conseqüente conhecimento de tais instrumentos.

3.2 A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A EXTENSÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO

A Dimensão 2 tem como objetivo avaliar a política para o ensino, a pesquisa, a extensão e a pós-graduação da IES. Assim como na Dimensão 1, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Os resultados mostram que aproximadamente 65% dos docentes que fizeram a avaliação consideraram que as políticas para o ensino na graduação são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDI, PPI, etc.). Mostram ainda que aproximadamente



64% dos professores que responderam o questionário consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES.

Em relação à **extensão**, os resultados sugerem que as políticas institucionais de extensão e suas formas de operacionalização não estão coerentes com os documentos da IES. Ainda em relação à extensão, quase 48% dos docentes assinaram que *às vezes* ou *raramente* há uma vinculação das atividades deste setor com a formação e sua relevância na comunidade.

No que concerne às políticas da pós-graduação *lato sensu*, os docentes afirmaram que elas são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDEI, PPI, etc). Os resultados sugerem também que aproximadamente 64% dos professores consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES. Ainda que a pós-graduação *stricto sensu* não tenha sido avaliada, vale ressaltar que esta área na IES teve relativo avanço com a implantação do primeiro curso de mestrado do campus de Paranavaí e da Unespar.

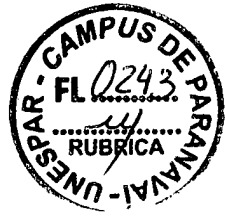
3.3 A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

A Dimensão 3 trata da Responsabilidade Social na IES. Assim como nas duas dimensões anteriores, os professores foram responsáveis por avaliar esta dimensão. Quatro questões foram formuladas com o objetivo de identificar a existência de tais políticas na IES. Os resultados apontam que 55,2% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que existem **políticas** de responsabilidade social na IES. Em relação ao **ensino**, 57,9% dos docentes disseram que existem na IES atividades de responsabilidade social, ao passo que 50% declararam existir na IES atividades de responsabilidade social na **extensão**. Há ainda outros 58% que afirmam existirem ações que estimulam a relação da IES com o setor público, produtivo e mercado de trabalho.

3.4 A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A quarta dimensão sugerida pela CONAES e adotada pelo campus de Paranavaí para compor a avaliação institucional está relacionada à **Comunicação com a Sociedade**. Para esta dimensão foram elaboradas três questões. Na primeira, foi perguntado ao professor se existe na IES canais de comunicação e sistemas de informação (sites, publicações em jornais, etc.) para com a **comunidade** acadêmica. Dos que responderam o questionário, 47,4% indicaram que *sempre* ou *quase sempre* existem canais de comunicação e sistemas de informação. Por outro lado, 52,6% dos docentes que responderam o questionário disseram que *nunca*, *raramente* ou *às vezes* existem tais canais de comunicação com a comunidade acadêmica.

Já em relação a existência de canais de comunicação para com a **sociedade**, segunda pergunta do questionário, os números indicam que 55,3% dos respondentes sinalizam que *quase sempre* e/ou *sempre* existem tais canais. Na terceira questão elaborada para esta dimensão foi perguntado se a IES transmite de forma satisfatória sua imagem para a sociedade, ao que 55,3% disseram que *não*, *raramente* e/ou *às vezes* sua imagem é



comunicada, ao passo que 44,7% apontam que *quase sempre e/ou sempre* a IES transmite satisfatoriamente sua imagem para a sociedade.

3.5 AS POLÍTICAS DE PESSOAL

A dimensão 5 busca diagnosticar as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu planejamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. Devido a problemas técnicos, em 2013 foram avaliadas apenas as políticas de pessoal docente, ficando a avaliação dos técnico-administrativos para o ano de 2015. Mas, independente da avaliação ter ocorrido, fato é que a questão dos agentes administrativos no campus de Paranavaí é muito delicada. Havia no campus, até o final de 2013, 26 agentes desenvolvendo várias atividades como secretaria acadêmica, apoio a laboratórios, telefonia, protocolo, entre outros. Entretanto, conforme relatos das avaliações de anos anteriores, há uma carência muito grande por novos agentes, fazendo com que estagiários ocupem vagas que deveriam estar sendo ocupadas por agentes efetivos.

Em relação às políticas do pessoal docente, como se percebe, a partir dos dados obtidos no questionário, que algumas políticas não têm os efeitos desejados, ainda que necessitem de alterações, como é o caso do Plano de Carreira. Uma vez que os docentes afirmam que este está definido e regulamentado com dispositivos legais e efetivamente implantados. Na pesquisa, 73,7% dos docentes afirmaram que a IES executa os dispositivos legais existentes no Plano de Carreira do Magistério Superior. No entanto, 48,7% dos docentes afirmaram que *nunca, raramente* ou *às vezes* existe no campus políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente voltadas para apoiar a qualificação e o acompanhamento dos professores.

3.6 A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DO PESSOAL DA IES

A Organização, a Gestão e o Desempenho do Pessoal da IES (Dimensão 6) também fizeram parte do rol de itens avaliados no ano de 2013, no campus de Paranavaí. Foram incluídos nesta dimensão os seguintes setores da IES: CPA, Conselho de Coordenadores, Colegiado de Curso, Divisão de Ensino e Pesquisa, Comissão de Pesquisa, Seção de Ensino e Assuntos Acadêmicos, Seção de Pós-Graduação, Comissão de Extensão e Cultura, Divisão Administrativa, Assessoria Jurídica, Chefia de Gabinete, Secretaria Acadêmica, Protocolo, Seção de Pessoal, Divisão de Informática, Telefonia, COPERTIDE, Divisão de Planejamento, Seção de Extensão e Congregaç o. Os grupos sociais que participaram a avaliação destes setores foram os coordenadores de curso e os professores.

Quanto aos resultados da avaliação, pode-se observar nos dados do relatório geral da Avaliação Institucional que setores como chefia de gabinete, CPA, COPERTIDE, Colegiados de Curso, Divisão Administrativa, Divisão de Ensino e Pesquisa, seção de ensino e assuntos acadêmicos dentre outros, foram avaliados de forma satisfatória. Setores e/ou Conselhos como Divisão de Extensão e Cultura, Congregaç o Setor de Informática e Protocolo receberam críticas mais contundentes.

3.7 INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

Considerada a dimensão com maior volume de dados coletados na pesquisa, a Dimensão 7 avaliou a infra-estrutura física e as condições de oferta de serviços, destacando itens como biblioteca, cantina, salas de aula, secretaria acadêmica, reprografia, sanitários, ambientes internos e externos da IES, laboratórios etc. Alunos, professores e coordenadores de curso foram os responsáveis por avaliar esta dimensão.

Dentre os pontos negativos identificados na coleta de dados podemos destacar a questão dos sanitários onde, 80,3% dos alunos que responderam o questionário afirmaram que eles são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim". Em relação à avaliação dos banheiros feita pelos professores, cerca de 65% dos que responderam o questionário disseram que os sanitários por eles utilizados são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim".

Figura 10 – Biblioteca

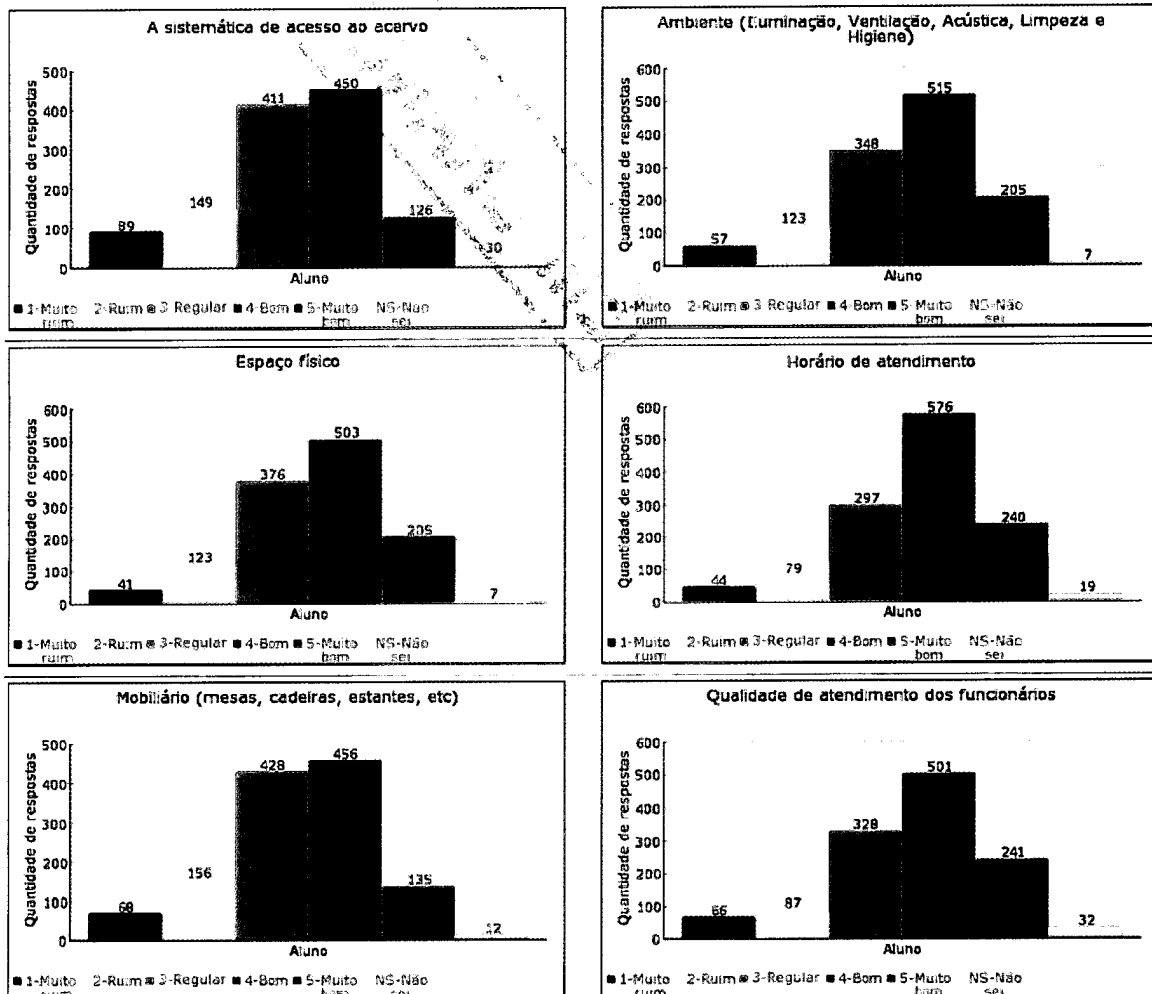
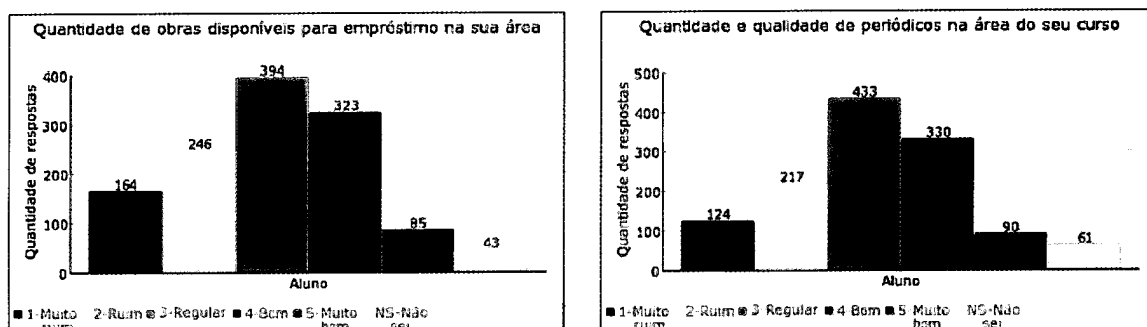


Figura 2 – Biblioteca (Continuação)



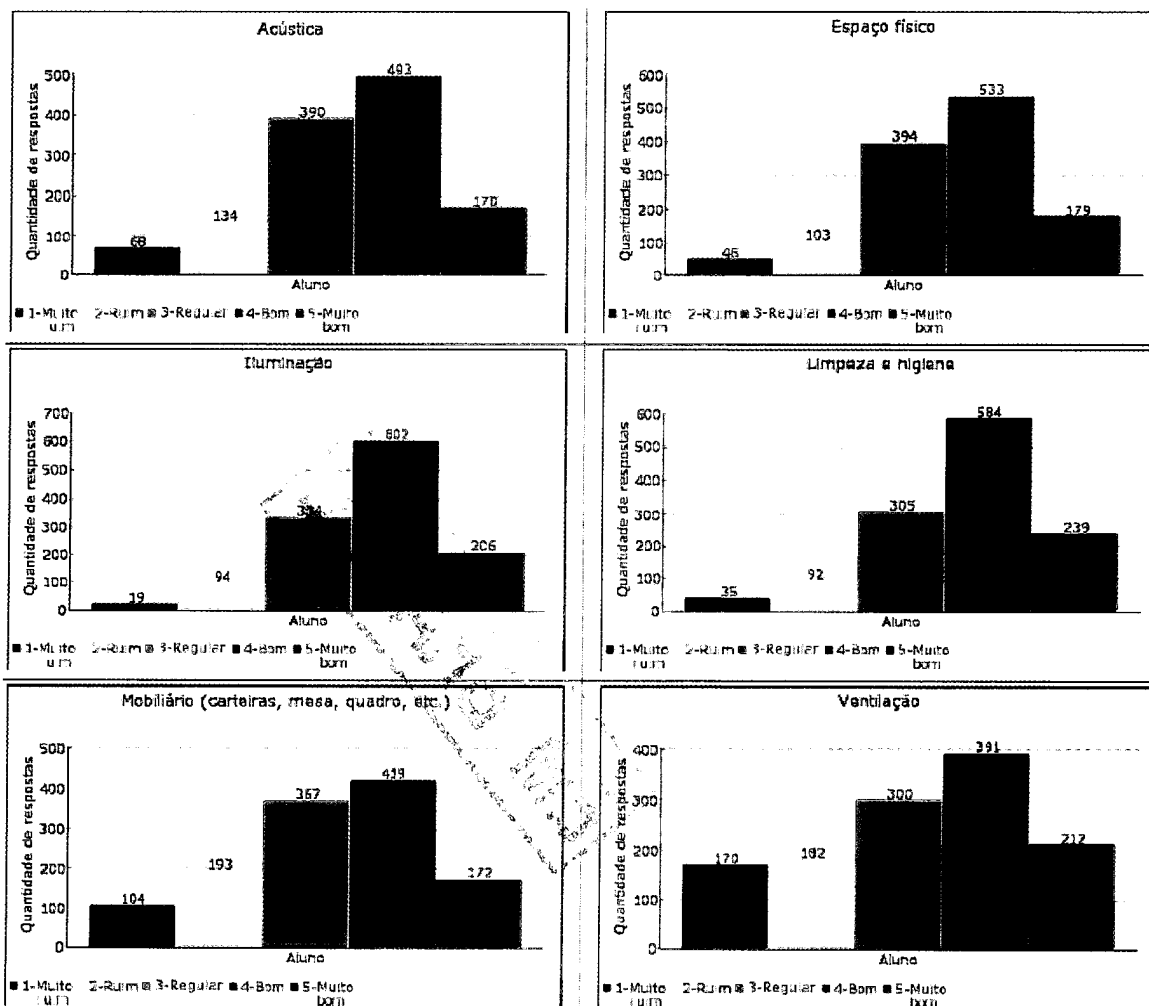
Em relação à biblioteca (fig. 2) observamos, na avaliação dos alunos, que é um serviço que deve receber atenção especial dos gestores da IES uma vez que a *quantidade de obras disponíveis para empréstimos, quantidade e qualidade dos periódicos, mobiliário, e a sistemática de acesso ao acervo* merecem a grande atenção. Apenas em relação a este último, quase 52% dos alunos opinaram que o sistema da biblioteca é "muito ruim", "ruim" e/ou "regular".

Os docentes, por sua vez, apontam, na avaliação, os seguintes pontos negativos em relação à biblioteca: *a sistemática de acesso ao acervo, o ambiente* (iluminação, ventilação, acústica etc.), *o espaço físico, o mobiliário, a quantidade de obras disponíveis para empréstimo e a quantidade e qualidade dos periódicos*. Sendo este último o pior avaliado, chegando a 51,3% os que assinalaram como sendo "muito ruim" e/ou "ruim" e 34,2% como sendo "regular". Ou seja, mais de 85% dos professores estão insatisfeitos com os periódicos ofertados pela biblioteca da IES. Nos gráficos expostos na Figura 2 é possível observar estas questões mencionadas pelos professores e em relação aos serviços da biblioteca.

Quanto às salas de aulas (Figura 3) o ponto mais criticado pelos alunos foi o mobiliário, onde, 52,9% assinalaram como sendo "muito ruim" e/ou "regular", seguido da ventilação (51,9%) e da acústica (47,1%). Os professores seguem a mesma tendência dos alunos em relação às salas de aula. Os pontos negativos em relação às salas de aulas que podemos destacar na avaliação dos alunos são a *limpeza e higiene das salas e a iluminação*.

Outro serviço avaliado pela equipe de pesquisa foi a *cantina*, conforme já mencionado. Na percepção dos alunos, maior insatisfação com o serviço, os *preços praticados, sanitários, agilidade e qualidade no atendimento* são os itens com maior rejeição. Já os pontos positivos apontados pelos alunos em relação a cantina são a *higiene e limpeza do local e a qualidade dos produtos comercializados*.

Figura 10 – Índice de aulas



Os serviços de *fotocópias* é um serviço que estava na certa forma, resolvido em anos anteriores, conforme indicam as pesquisas de 2011 e 2012. No entanto, este serviço tem sido mal avaliado no último período analisado (2013). As maiores reclamações estão por conta da *agilidade no atendimento, atendimento aos funcionários, qualidade do serviço, preços praticados e horário de funcionamento*. Vale lembrar que este setor é terceirizado.

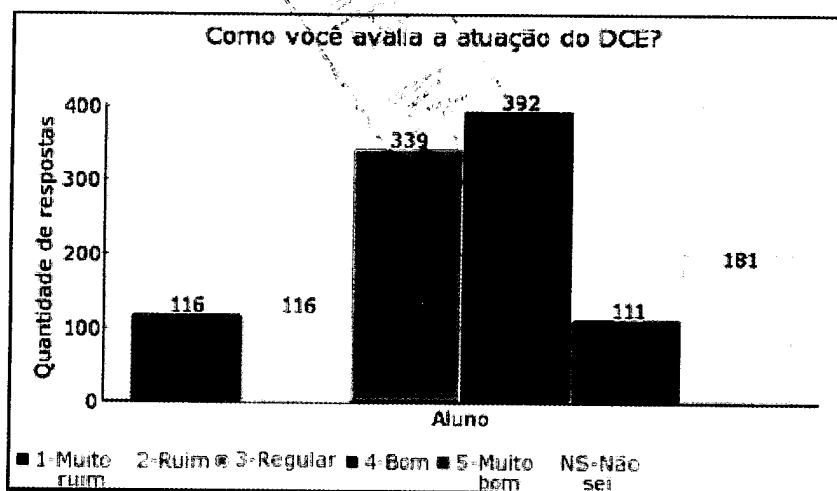
Quanto aos laboratórios, de forma geral tiveram uma avaliação satisfatória, de maneira particular os de *anatomia* e o de *ciências sociais*. Já os de *informática* sofrem maiores críticas especialmente pela lentidão no acesso à internet e equipamentos obsoletos. Nos laboratórios de *biologia* e de *química* as críticas recaem sobre o *espaço físico e os equipamentos disponíveis*. No laboratório de física as críticas vão para os *materiais de consumo oferecidos, segundo os alunos, não há material para todos*. Vários outros laboratórios e centros de treinamento (aula de educação física – quadras, etc) foram avaliados,

porém, nesta síntese apertada, destacamos como situação de média satisfação por seus respectivos usuários.

A Secretaria Acadêmica, outro serviço avaliado, teve sua avaliação considerada como sendo satisfatória, excetuando-se, no entanto, a questão das *informações prestadas pelos atendentes*. Segundo dados da pesquisa 51,6% dos alunos que responderam a pesquisa afirmaram que a qualidade de tais informações *nunca, raramente e/ou às vezes* são satisfatórias.

A área de convivência, outro setor avaliado, apresentou avaliação menos satisfatória. De acordo com a pesquisa quase 75% dos alunos afirmam que o aspecto externo do campus de Paranavaí precisa de atenção, de forma a melhorar a *arquitetura e a pintura dos prédios*. Em outras avaliações o estacionamento foi um criticado dado a irregularidade do piso. Após a aplicação de lama asfáltica, este aspecto melhorou sensivelmente. Exatos 50% dos respondentes afirmaram que o estacionamento é *bom e/ou muito bom*, ao passo que 31,8% o consideram como *regular*.

Figura 4 – Avaliação da atuação dos Estudantes – DCE



O Diretório Central dos Estudantes também foi avaliado. Dos 1255 alunos que responderam o questionário, 40% consideram a atuação do DCE como sendo *boa e/ou muito boa*, ao passo que 18,5% como sendo *muito ruim e/ou ruim* e 27% como *regular*. 14,4% dos respondentes assinalaram que desconhecem a atuação do DCE, é o que indica a Figura 5.

3.8 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

A dimensão 8 assume como objetivo definir as ações decorrentes da relação entre o Plano de Desenvolvimento Institucional, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e a autoavaliação institucional, incluindo a definição de ações futuras com a participação da comunidade acadêmica. Em 2013, esta dimensão foi avaliada apenas pelos docentes ficando

para os anos seguintes a inclusão de outros atores, como alunos, egressos e agentes universitários. Na busca por subsídios para a elaboração de quatro questões com o intuito de identificar a existência de ações relacionadas à avaliação institucional (Figura 5).

Figura 5 - Avaliação institucional

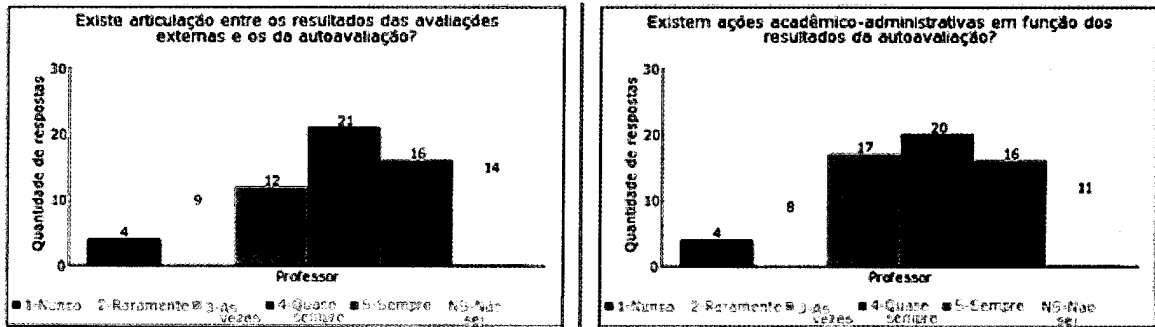
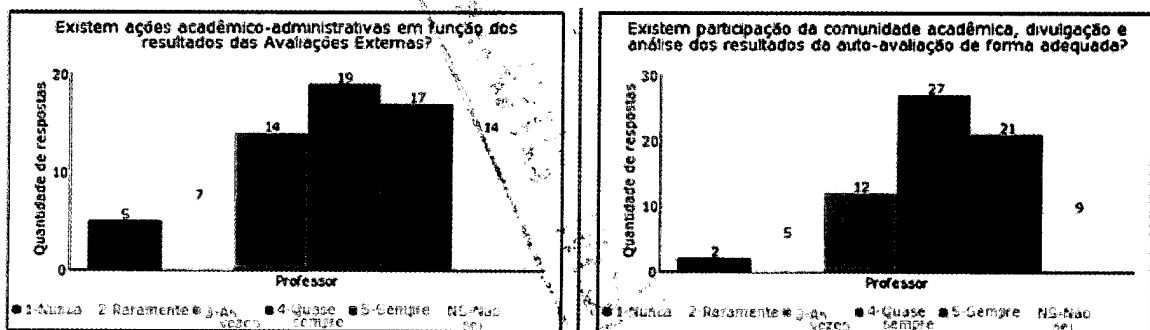


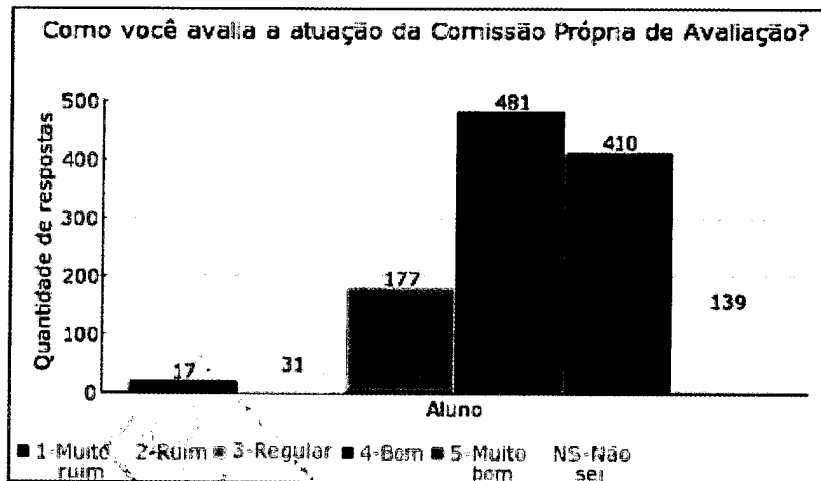
Figura 5 - Avaliação institucional (Continuação)



Conforme os resultados apresentados nos gráficos reunidos na figura 5, 48,7% dos respondentes assinalaram que *sempre* ou *quase sempre* existe articulação entre os resultados das avaliações externas e os da autoavaliação; 32,9% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* isso ocorre, ou seja, 49,1% assinalaram que *não sabem* se tais ações existem no campus de Paranavaí.

Sobre as ações acadêmico-administrativas em função dos resultados da autoavaliação, 47,4% assinalaram que elas *quase sempre* ou *sempre* existem ao passo que 38,1% disseram que *às vezes*, *raramente* e/ou *nunca* tais ações são executadas. Em relação às ações acadêmico-administrativas em função dos resultados das avaliações externas, 47,4% também sinalizaram que estas ações *sempre* ou *quase sempre* existem no campus de Paranavaí. Por fim, no que concerne à existência da participação da comunidade acadêmica e divulgação e análise dos resultados da autoavaliação de forma adequada, a grande maioria (63,1%) de docentes assinalaram que *quase sempre* e/ou *sempre* a participação ocorre no referido campus.

Figura 6 – Como avalia a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA



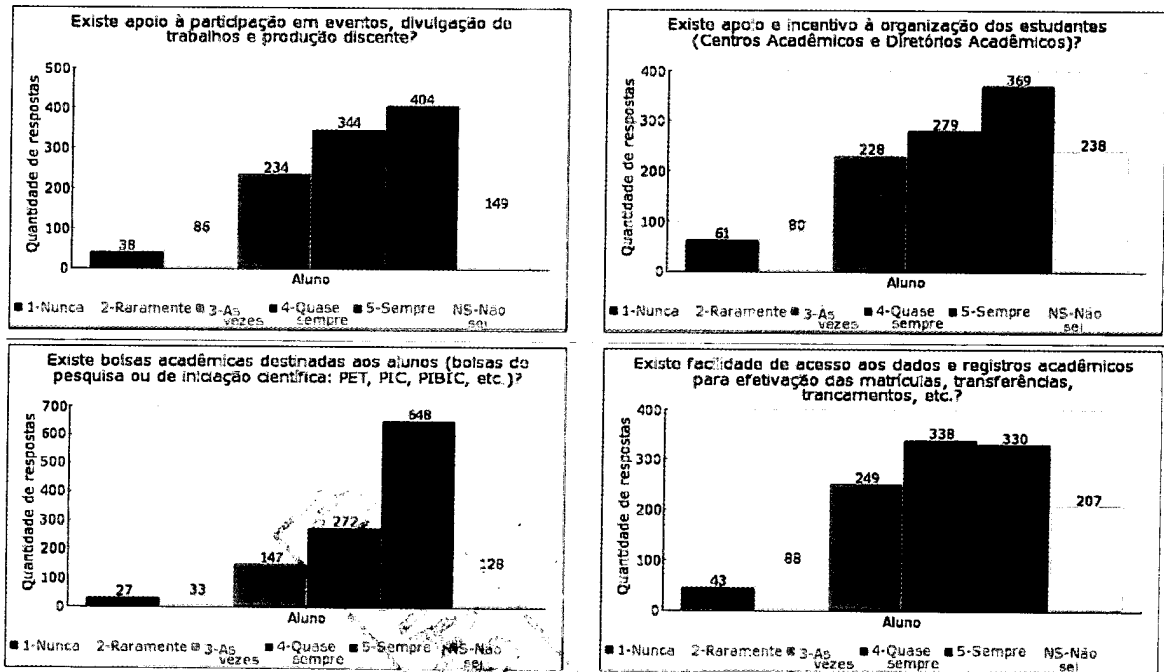
Vinculado ainda à dimensão 8, procurou-se ouvir os alunos acerca da atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Como pode ser visto, quase 71% dos alunos respondeu que a atuação da CPA é *boa e/ou muito boa*, 11% afirmaram que *regular* e 11% afirmaram que *desconhecem* a atuação da Comissão Própria de Avaliação.

3.9 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Outra área investigada pela equipe de pesquisa do Campus de Paranavai e que está configurada na Dimensão 9, são as políticas de atendimento aos estudantes. A partir de 2010 os alunos passaram a ser ouvidos literalmente, não apenas através da "Ouvidoria" da IES, como também através do "Fale Conosco" implementado no site da instituição. Também o sistema eletrônico adotado na Avaliação Institucional proporcionou ao aluno uma nova forma de comunicação com os dirigentes da IES. Tais avanços fizeram com que boa parte das demandas dos alunos chegasse até os responsáveis de forma rápida e segura, evitando que processos ficassem dias parados nas gavetas da burocracia.

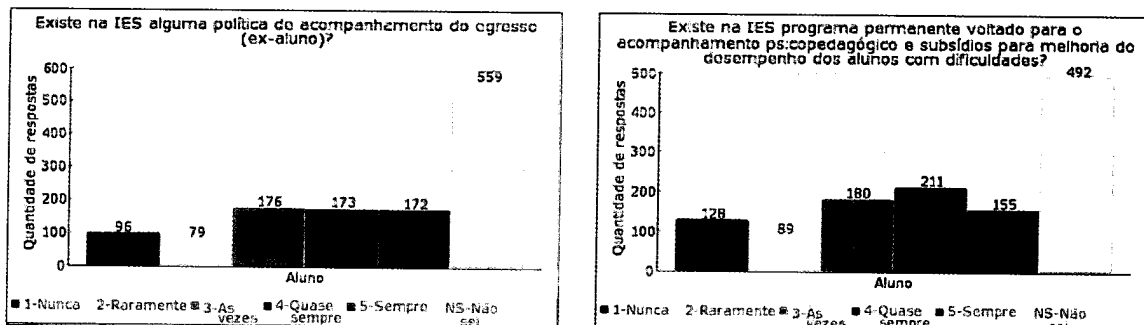
Dentre as questões elaboradas para esta dimensão, uma delas procurou ouvir o aluno sobre a existência de bolsas acadêmicas, como FAP, FIC, PIBIC, etc. De 1255 alunos ouvidos, 73,3% deles responderam que *sempre* existem tais bolsas, *sempre* existem bolsas para os discentes; 10,2% disseram que *não sabem* da existência de tais bolsas; e 16,5% afirmaram que *"nunca"*, *"raramente"* e/ou *"às vezes"* a IES disponibiliza tais bolsas. Outra questão avaliada de forma satisfatória pelos alunos diz respeito à existência de um calendário para realização de eventos científicos, culturais, esportivos e recreativos. Do total de respondentes, quase 62% afirmaram que *"sempre"* existe um calendário de tais atividades (FIGURA 2).

Figura 7 – Políticas de Acompanhamento aos Estudantes

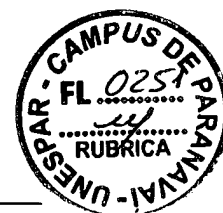


Outra questão relacionada a esta dimensão refere-se ao *apoio à participação em eventos e divulgação de trabalhos e produção discente*, 59,6% dos alunos que responderam o questionário disseram que "quase sempre" ou "sempre" a IES dá o apoio necessário. Questões relacionadas ao *apoio à organização dos estudantes* (Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos) e *facilidades nos trâmites para efetivação das matrículas* ainda que com um percentual menor (53%), também obtiveram boa avaliação por parte dos alunos.

Figura 7 – Políticas de Acompanhamento aos Estudantes (Continuação)



Por outro lado, duas questões desta dimensão chamam atenção, só que agora pelo lado negativo. A primeira sobre a existência de programas de acompanhamento do egresso e a segunda sobre a existência de programa permanente voltado para o acompanhamento



psicopedagógico e subsídios para a melhoria do desempenho dos alunos com dificuldades. Quase 45% dos alunos que responderam o questionário disseram que "não sabem" da existência de programa de apoio aos egressos, e aproximadamente 40% afirmaram desconhecer programas de apoio psicopedagógico, é o que indicam os gráficos reunidos na figura 8. Em relação a este fato a IES ainda não tem implementado em sua plenitude um programa que atenda a seus egressos, sendo que as ações existentes são apenas de alguns cursos de nome, sendo já em relação ao apoio psicopedagógico observa-se que falta divulgação deste serviço pois a IES possui permanentemente psicólogos para este serviço, bastando de fato, a divulgação.

Outra questão que necessita atenção é a partir da gestão da IES e que foi abordado nos comentários dos alunos e que diz respeito às passarelas que ligam o CAC, a cantina, a biblioteca e o ponto de ônibus ao campus de câmpus. De toda forma é preciso destacar que outros serviços foram implementados em muitos anos como apoio aos alunos com dificuldades auditivas e visuais tendo em vista a atuação profissional especializada para estas áreas. Houve avanços, mas não foram suficientes para o atendimento satisfatório desta dimensão.

3.10 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

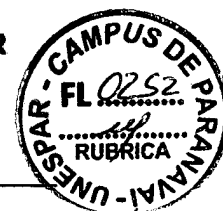
Apesar de constar entre as dimensões avaliadas a Dimensão 10, que trata da sustentabilidade financeira da IES, esta não foi avaliada no último ciclo avaliativo. A perspectiva é de que esta dimensão seja avaliada a partir de 2015. Dentre os motivos para o atraso na avaliação desta dimensão está o processo de migração de faculdade para Universidade (UNESPAR).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência da avaliação realizada no campus de Paranavaí tem sido de grande relevância para a Unespar. Devido a isso, sendo adotada uma nova metodologia, o processo de autoavaliação institucional foi conduzido de diagnóstico e gerado insumos para as gestões acadêmica e administrativa. O planejamento destes setores era feito de forma aleatória baseado apenas no senso dos gestores. Agora, com o diagnóstico feito ano a ano, as políticas de gestão passaram a serem feitas de forma mais pontual gerando respostas rápidas aos anseios da comunidade acadêmica. Importante assinalar, ao longo desse período, que houve um bom relacionamento dos atores envolvidos neste processo.

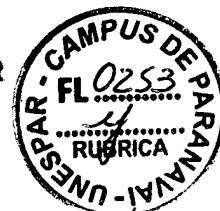


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO X
Decreto nº 9.538 de 05/12/2013
(Credenciamento da UNESPAR)





117544/2013

DECRETO Nº 9.538

Autoriza o Credenciamento Institucional pelo prazo de 5 anos e aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Estadual nº 4.978, de 3 de dezembro de 1964, a Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e nº 17.590, de 12 de junho de 2013, o Parecer CES/CEE Nº 56/13, homologado pela Resolução/SETI nº 100/13 e o contido nos protocolados sob nº 11.228.096-0 e 13.012.487-9,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Credenciamento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e aprovado o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com sede da Reitoria no município de Paranavaí, constituída pelos *campi* de Apucarana, de Campo Mourão, de Curitiba I, de Curitiba II, de Paranaguá, de Paranavaí e de União da Vitória.

Art. 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a vincular-se academicamente à UNESPAR, como unidade especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

117730/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XI

Despacho do Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PROTOCOLO N: 11.739.462-0



PARANÁ

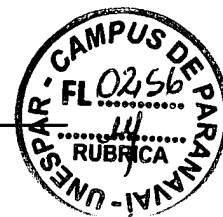
GOV. DO ESTADO
Secretaria de Cultura, Tecnologia
e Ensino Superior



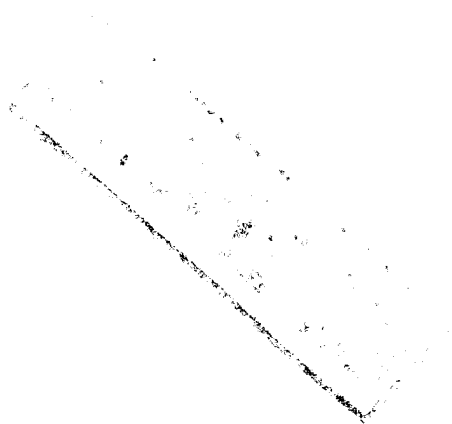
| | |
|---|--|
| Ao DE/SETI, Curitiba, 28/02/2013 | Ao Campus de Para aprovaçã |
| Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR | dos institutos do Campus & posterior encaminhament às instâncias da Unespar, conforme regimento e estatuto. |
| A CES para a devida análise. Ciba 28.02.13 | 11/06/14 Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR |
| Sergio de Jesus Vieira Diretor Geral do SETI | |
| COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - CES | |
| RECEBIDO EM 11/06/14 Rubrica | |
| - Dada a constituição dos órgãos internos decorrente da credenciamento da UNESPAR, retornamos o presente processo àquela Universidade para estudo e deliberação de órgãos e colegiados internos. | |
| Em 11/06/2014 | |
| Mário Cândido de Athayde Júnior Coordenador de Ensino Superior | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XII
Resolução nº 013/2014-COL (Conselho de
Coordenadores)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013

CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50

Campus Universitário "Frei Ulrico Goewert"

Av. Gabriel Esperidião, s/n - Telefone (44) 3423-3210 - Fax (44) 3423-2178
PARANAVAÍ - PR - CEP 87703-000



RESOLUÇÃO N.º 013/2014-COL

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

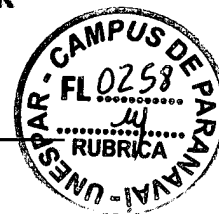
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Paranavaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01/07.2014).

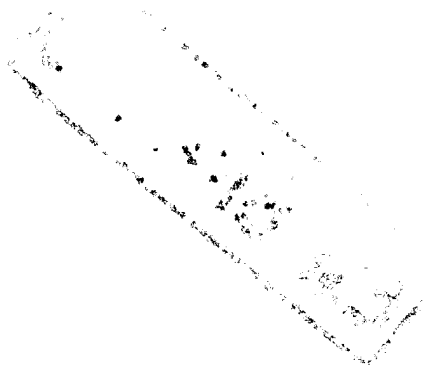
ELIAS DE SOUZA JUNIOR
RC N.º 1.397/954-5 / PR
Diretor - Decreto n.º 8.601/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XIII
Ofício nº 068/2014-DG
Cessão de 40 vagas do
Curso de Administração para
o Curso de Direito





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



Ofício n.º 068/2014 –DG.

Campus de Paranavaí
Paranavaí, 30 de outubro de 2014.



Prezado Diretor

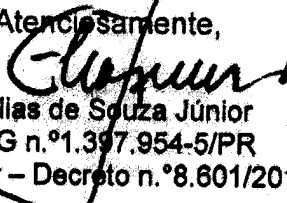
Como é de conhecimento público, está tramitando nas esferas governamentais o Protocolado n.º 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, na UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Por oportuno, queremos ressaltar que a implantação do referido curso trará grandes benefícios para nossa região, que anseia por esta conquista há mais de 20 (vinte) anos.

Isto posto, solicitamos ao Colegiado de Administração a cessão de 40 (quarenta) vagas, período da manhã, do Curso de Administração, que serão realocadas para a implantação gradativa do curso de Direito, na UNESPAR/*campus* de Paranavaí.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e contanto com pronto atendimento de Vossa Senhoria, antecipadamente, agradecemos.

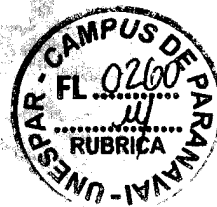
Atenciosamente,


Elias de Souza Júnior
RG n.º 1.397.954-5/PR
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013

ILMO. SR.
JULIO ERNESTO COLLA
DD. DIRETOR DO CENTRO DE ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PARANÁ – UNESPAR, *CAMPUS* DE PARANAVAÍ
PARANAVAÍ - PARANÁ

Para o coordenador de curso
para ciência e posicionamento
sobre o pleito.

Julio Ernesto Colla
Diretor de Curso de Ciências Exatas
RG n.º 4.870.048-2
UNESPAR - Campus Paranavaí



Se. Diretor

Assunto, apreciado, discutido e votado,
restando favorável ao remanejamento,
conforme consta em Ata datada de
03-11-2014

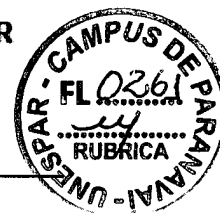
Por 19-11-14

Coordenador

EM BRANCO

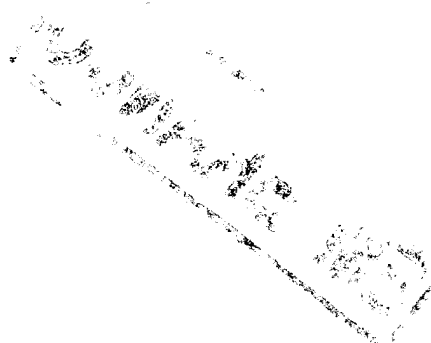


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XIV

Ata do Colegiado Curso de Administração
cedendo 40 vagas ao Curso de Direito



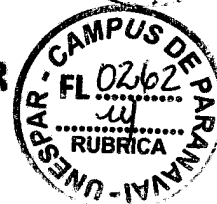


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

CAMPUS – PARANAÍ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

NOVEMBRO DE 2014



Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, a partir das 13h30min, estiveram reunidos ordinariamente, nas dependências da Instituição, conforme lista de presença em anexo, os Professores do Colegiado do Curso de Administração, para participar de reunião previamente agendada e convocada pelo Coordenador Professor Me. Amaury de Mello, através de Edital de Convocação Ordinária, para apreciação e discussão dos assuntos constantes da pauta, assim como, também, de assuntos diversos, não previamente agendados na oportunidade.

Inicialmente, o Coordenador, agradeceu a presença de todos, passando, ato contínuo, a tratar dos assuntos previamente elencados na pauta.

ASSUNTOS TRATADOS

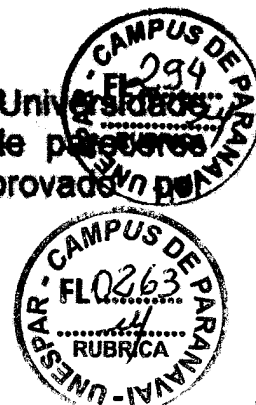
01 – Leitura e aprovação da ata de outubro de 2014;

Na ocasião, após correções previamente solicitadas pelos membros do colegiado, foi a Ata da reunião anterior devidamente aprovada, sendo redigida em conformidade com as alterações solicitadas, dentre elas a solicitação do professor Rotil, relativa a aprovação por ele da Semana de Administração, assim como, também, foi aprovado por unanimidade dos presentes, o relatório de TIDE do professor Erick, devidamente acompanhado dos respectivos pareceres favoráveis.

02 – Projeto de Pesquisa, protocolo nº. 52.343;

De Lavra do professor Amaury de Mello como Autor e dos professores Oscar Dirceu Buhler, Onivaldo Isidoro Pereira, Marco Antonio Pereira de Albuquerque, Jose Carlos Bertacchi, Erick Dawson de Oliveira, Rotil Pereira de Souza, Julio Ernesto Colla, como Co-Autores, tendo por objetivo a estruturação e

implantação de uma Empresa Junior no Campus de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, este, se fazendo acompanhar de pareceres favoráveis ao seu desenvolvimento, sendo na ocasião, aprovado por unanimidade dos presentes.



03 – Remanejamento de vagas do Curso de Administração;

Assunto de iniciativa do Diretor de Campus, conforme documento em anexo (doc. 01) e desta fazendo parte, tendo por finalidade o remanejamento de quarenta vagas (40) do período diurno do Curso de Administração, para a implantação do Curso de Direito, ato seguido, o Coordenador colocou o assunto para discussão e votação, sendo na ocasião, dada a palavra a cada um dos membros presentes, para se manifestar, votar ou se abster de votar.

Resultando referida discussão, votação ou abstenção, na aprovação do remanejamento das supra mencionadas quarenta vagas, pelo escore de dez (10) votos favoráveis, sete (7) abstenções, (incluído o representante discente) e um (1) voto contra.

04 – Distribuição das Atividades de Ensino para 2015;

Com a anuência do Coordenador e do Diretor de Centro, e, também, com a concordância dos demais professores, a distribuição das atividades de ensino não foi realizada, ficando, naquela ocasião, decidido que seria agendada nova data, esta, a partir do dia 10 de novembro.

05 – Distribuição de Licenças, entre os membros do Colegiado;

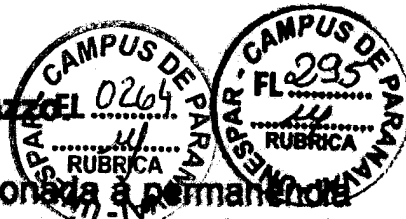
Na ocasião o Diretor de Centro Professor Julio, informou aos presentes a intenção da Universidade em conceder licenças a todos àqueles que dela tivessem crédito.

Para tanto, prosseguindo em sua fala, informou que seria necessário o prévio levantamento dos professores que dela tivessem crédito, assim como da necessidade de elaboração de uma escala, contemplando três licenças anuais por Colegiado, propondo, naquele então, elaborar uma escala e enviá-la aos demais via correio eletrônico, para que dela tomassem conhecimento e se manifestassem a respeito.

06 – Projeto de Ensino, Professora Bianca;

Na ocasião a professora Bianca, submeteu para apreciação dos demais, projeto de ensino de sua lavra, sendo, este, aprovado por unanimidade.

07 - Pedido de transferência, Professora Adriana Rampazzo



Posto em discussão teve este, sua aprovação condicionada à permanência da vaga no Colegiado, no mesmo sentido, para o caso de permuta, cujo profissional a ser destinado ao Colegiado, deverá ser profissional com formação específica na área de Administração, por derradeiro, caso não haja professor para assumir as aulas ministradas atualmente pela Professora Adriana, estas, ficarão sem professor, até que a administração providencie substituto, nos moldes exigidos pelo regimento da Unespar.

ASSUNTOS GERAIS.

a) Projeto de lavra do professor Erick, protocolo nº. 52.667, na área de Merchandising, relatório de conclusão, devidamente aprovado por unanimidade do Colegiado.

b) Na ocasião o professor Erick fez a Divulgação do curso de Marketing de Cidades, com realização prevista para o dia 22 de novembro, com a participação da psicóloga e palestrante Deise Bautzer, a ser realizado através da Fundação de Apoio à UNESPAR. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.

c) A Professora Bianca, conforme prevê o regulamento, informou que o conselho do NESA, fará divulgação sobre a realização das bancas dos acadêmicos, que não tiveram seus artigos selecionados, em data a ser em breve definida, provavelmente, a partir do dia 26/11 até a primeira semana de dezembro do corrente ano. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.

Nada mais havendo a ser discutido ou decidido, o Coordenador, deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.

Eu, Amaury de Mello, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, Coordenador do Colegiado de Administração e pelos demais Professores presentes à reunião, devidamente assinada, cuja lista de presença, fica fazendo parte integrante desta.

Professores ausentes: Professores Adriana São João, Enio, Paulo Schotten (licença saúde), Marco (licença especial).

Representante Discente presente: Luiz Fernando Martins – 3º Ano, turma T3 - Noturno.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAMPUS - PARANAVAI

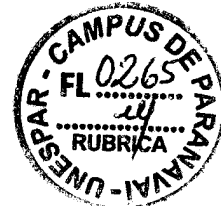
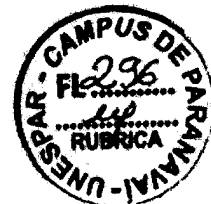
LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRABALHO

COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO

03/11/2014

DATA DA REUNIÃO



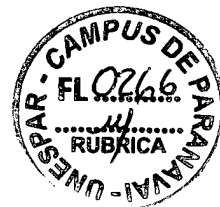
| | DOCENTES | ASSINATURA |
|----|--------------------------------------|------------|
| 01 | Adriana São João | |
| 02 | Adriana Vinholi Rampazzo | |
| 03 | Amaury de Mello | |
| 04 | André Luis Castro | |
| 05 | Antônio Rodrigues Varela Neto | LICENCIADO |
| 06 | Bianca Burdini Mezzolana | |
| 07 | Edmar Bonfim de Oliveira | |
| 08 | Enio Junior | |
| 09 | Erick Dawson de Oliveira | |
| 10 | José Carlos Bertacchi | |
| 11 | Júlio Ernesto Colla | |
| 12 | Leticia dos Santos | |
| 13 | Luciano Gonçalves de Lima | |
| 14 | Marco Antonio Pereira de Albuquerque | |
| 15 | Marluz Aparecida Tavares | |
| 16 | Mônica Herik | |
| 17 | Onivaldo Izidoro Pereira | |
| 18 | Oscar Dirceu Büller | |
| 19 | Paulo César Schotten | |
| 20 | Rotil Pereira de Souza | |
| 21 | Luiz Eduardo Pereira Batista | |

22 Luiz Fernando Meirelles
30 ADM T3

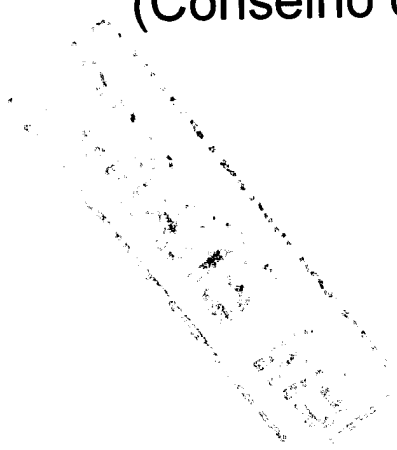
Luiz Eduardo P. Batista



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



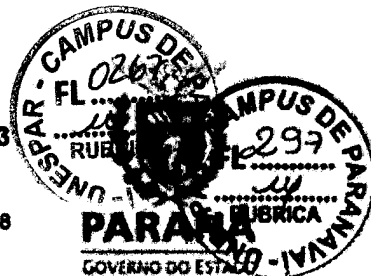
ANEXO XV
Resolução nº 060/2014-DG
(Conselho de Campus)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50
Campus Universitário "Frei Ulrico Govert"
Av. Gabriel Esperidião, s/n - Telefone (44) 3423-3210 - Fax (44) 3423-2178
PARANAVAÍ - PR - CEP 87703-000



RESOLUÇÃO N.º 060/2014-DG

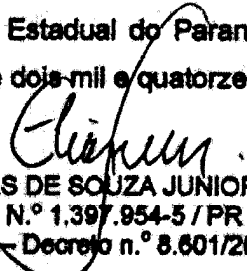
O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Campus, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º – aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

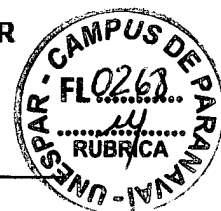
Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

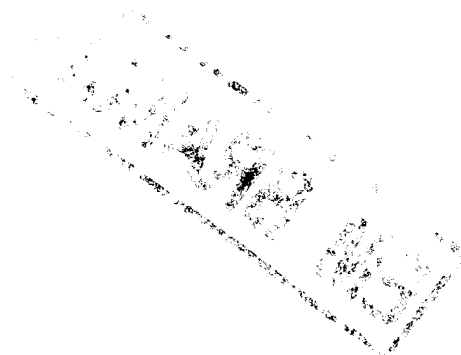

ELIAS DE SOUZA JUNIOR
RG N.º 1.397.954-5 / PR
Diretor - Decreto n.º 8.601/2013

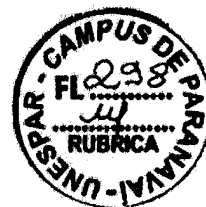


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XVI
Ofício nº 072/2014-DG
(Diretor de Campus)





Ofício n.º 072/2014 –DG.

Paranavaí, 20 de novembro de 2014.

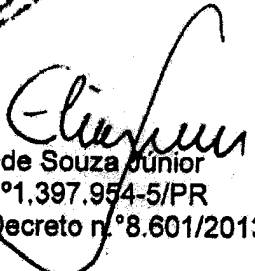
Magnífico Reitor

Encaminhamos o protocolado nº 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, da UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Outrossim, informamos que o referido processo tramitou nos colegiados internos do *campus*, conforme solicitação datada de 11 de junho de 2014.

Sendo o que nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

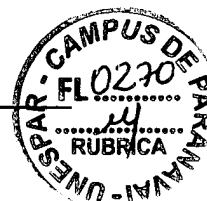
Atenciosamente,


Elias de Souza Júnior
RG n.º 1.397.954-5/PR
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013

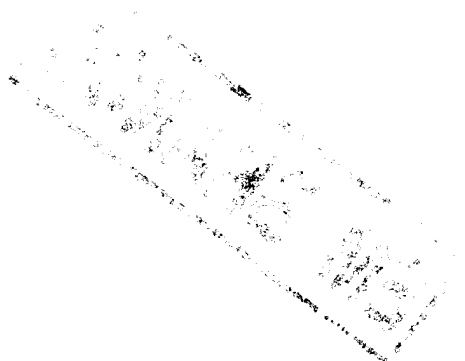
ILMO. SR.
ANTONIO CARLOS ALEIXO
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

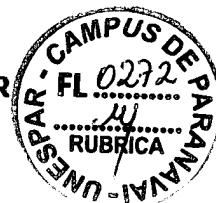


ANEXO XVII
Ofício nº 01/2015-CCSA
(Diretor de Centro de Área)





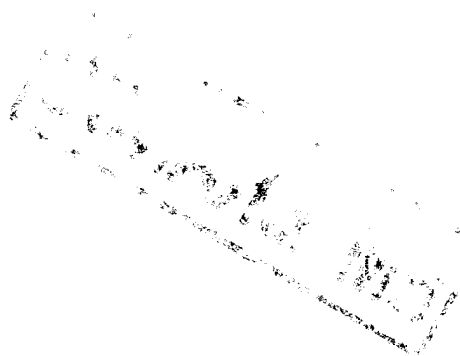
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ANEXO XVIII

Devolução do PPC

para as devidas atualizações e reformulações



Paranavaí, 02 de setembro de 2015.

PREZADO SENHOR

Venho por meio deste encaminhar a V. S. o Projeto Político Pedagógico do curso de Direito, com as seguintes orientações:

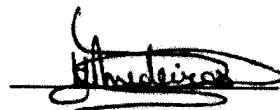
_ Acompanhar as reuniões de reestruturação dos cursos de Graduação da UNESPAR e atualizar o projeto nos itens que são universais, tais como:

1. Acessibilidade;
2. Inclusão de Pessoas com deficiência;
3. Atendimento da legislação quanto aos conteúdos: meio ambiente, questões étnico-raciais, diversidade cultural, gênero;
4. 20% da carga horária do curso semipresencial;
5. Possibilidade de 10% da Carga horária do curso em atividades de extensão, tais como: núcleo de prática jurídica ou outros espaços que ofereçam serviços à comunidade.
6. Formas de organização curricular que possam atender a especificidade do aluno trabalhador e que propiciem a permanência do estudante com êxito.

Possivelmente no decorrer do processo de reestruturação surjam outros itens que podem ser adotados como essenciais pelo colegiado que elabora o projeto de curso.

Solicito ainda, informar ou atualizar informações quanto a viabilidade de corpo docente, infraestrutura básica e referencial bibliográfico, evidenciando os impactos no orçamento do campus/instituição.

Estamos à disposição para colaborar e dirimir dúvidas.



Dalva Helena de Medeiros
Diretora de ensino da PROGRAD

PROF. EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DO CAMPUS DE PARANAVAI

PORTARIA Nº 001/16- PROGRAD/UNESPAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I do Art. 16 do Regimento Geral e no Inciso I do Artigo 30 do Estatuto da Universidade Estadual do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Assessora de Verificação, composta por **IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN**, Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS e Professora de disciplinas jurídicas no *Campus* de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; e **DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES**, Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR e Coordenador do Colegiado do Curso de Administração da UNESPAR/Campus de Apucarana, para procederem verificação *in loco*, tendo em vista a solicitação de criação do Curso de Direito no *Campus* de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, de acordo com o contido no Protocolado nº 11.739.462-0.

Art. 2º - A Comissão Assessora apresentará à Pró-reitoria de Ensino de Graduação relatório circunstanciado quanto aos aspectos pedagógicos e administrativos envolvidos na criação do referido Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

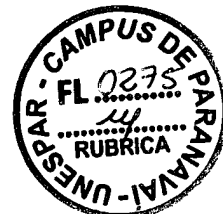
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Art. 4º - Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar.

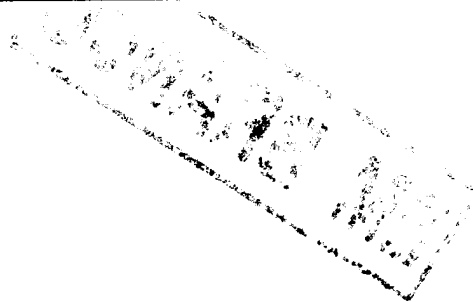
Paranavaí, 11 de março de 2016.



Mário Cândido de Athayde Júnior
Pró-Reitor/PROGRAD

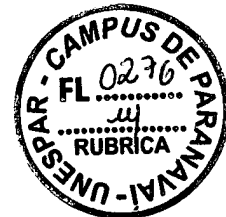


| | | | |
|---|--|--|----------------|
| Cadastro: | UNESPAR |  | |
| Em: | 02/05/2016 10:31 | | |
| Assunto: | AREA DE ENSINO | | |
| Protocolo: | Vol.: | Cidade: | APUCARANA / PR |
| 14.062.493-4 | 1 | Origem: | UNESPAR/FECE |
| | | Código TTD: | - |
| Nº/Ano Dcto: | - | | |
| Interessado 1: | (CNPJ: 05.012.896/0001-42) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ | | |
| Interessado 2: | - | | |
| Palavras chaves: | RELATORIO | | |
| Complemento: | AC PROF MARIO DE ATHAYDE JUNIOR RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAI. UNESPAR CAMPUS DE APUCARANA 2016 | | |
| Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica | | | |





Paranavaí, 26 de abril de 2016.



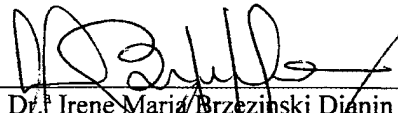
Ilm.º. Senhor Professor
MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR
DD. Pró-Reitor da-Pró Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

Senhor Pró-Reitor:

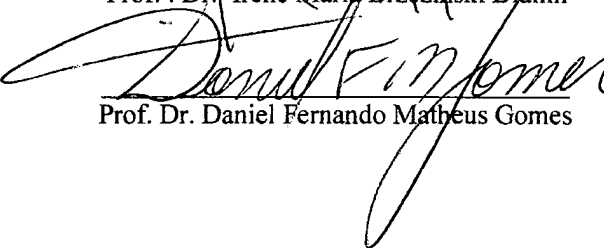
Os Professores Irene Maria Brzezinski Dianin e Daniel Fernando Matheus Gomes, que abaixo subscrevem, constituintes da Comissão Assessora de Verificação *in loco* com vistas à criação do Curso de Direito na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, nomeados pela Portaria nº 001/2016 - PROGRAD, comparecem à presença de V. Sª, com o acato e respeito devidos, para apresentar o Relatório contendo as considerações da Comissão, pedindo permissão para fazê-lo conforme consta do documento incluso ao presente ofício.

Honrados com a oportunidade que nos foi concedida por V.Sª, de contribuir para com esta Instituição de Ensino superior que servimos, subscrevemo-nos

respeitosamente,



Prof.ª. Dr.ª Irene Maria Brzezinski Dianin



Prof. Dr. Daniel Fernando Matheus Gomes



**RELATÓRIO DOS CONSULTORES EXTERNOS PARA O PROCESSO DE
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, CAMPUS PARANAVAÍ**

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Protocolo:

13.987.437-4

2 A INSTITUIÇÃO

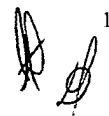
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranavaí*.

2.1 Ato de Credenciamento

A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA está localizada no município de Paranavaí, na região Noroeste do Paraná. Paranavaí nasceu em 1930, na Fazenda Montoya, decorrido pouco tempo, foi instalada a Fazenda Brasileira, e em 1944, foi batizada como Colônia Paranavaí, por ser a região banhada pelos rios Paraná e Ivaí. Em 14/12/1951 foi criado o Município de Paranavaí, cuja sede foi instalada oficialmente em 14 de dezembro de 1952. O Município tem 1.202,47 km² e, hoje conta com uma população de 81.595 habitantes (IBGE).

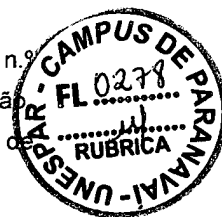
Em 1960, Paranavaí, não só pela extensa região do Município, mas também pela área de influência, sentia a real necessidade, quer do ponto de vista de suas deficiências em profissionais de nível superior, quer do ponto de vista cultural, e para atender a uma população representada por milhares de secundaristas, consegue a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, da Lei criando uma Faculdade em Paranavaí. Através da Lei Municipal n.º 389, de 27/10/1965, foi criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná – FUNDENORPA.

Com o Estatuto aprovado através do Decreto Municipal n.º 855, de 10/11/1965, o Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer 1/66, de 07/01/1966, autorizou abertura de matrícula para os cursos de Ciências, Geografia, Letras e Pedagogia. A Faculdade obteve seu reconhecimento através Decreto Federal n.º 69.599, de 23/11/1971 - D.O.U. de 26/11/1971. Em 12/12/1990, através da Lei n.º 9.466, a FAFIPA foi estadualizada passando a denominar-se Fundação

 1



Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. Em 16/07/1991, com a Lei n.º 9.663, foi transformada em Autarquia Estadual com o nome de Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. É transformada em Universidade, pela Lei nº 13.283, de 25/10/2001, integrando a Universidade Estadual do Paraná, *Campus de Paranaíba*.



2.2 Assunto

Implantação do Curso de Graduação em Direito, a partir do ano letivo de 2017/2018.

2.3 Relação do PDI com o curso proposto

As Diretrizes Curriculares a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior na estruturação curricular dos Cursos de Graduação em Direito foram dispostas pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que informa que a organização do curso se expressa pelo Projeto Político Pedagógico, abrangendo, entre outros, o perfil do aluno, competências e habilidades, conteúdos curriculares, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, sistema de avaliação, trabalho de curso (componente curricular obrigatório), regime acadêmico de oferta e duração do curso (Art. 2º). O Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito sob análise, além de contemplar os elementos acima, também concebe claramente o Curso em suas peculiaridades, currículo e operacionalização, articulado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade já que o mesmo se propõe em consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis, ampliando seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento às demandas sociais.

3 DATA DE VERIFICAÇÃO *IN LOCO*

A verificação *in loco* da Comissão Assessora ocorreu nos dias 22 e 23 de março 2016.



4 O CURSO

4.1 Nome do curso

Curso de Graduação em Direito

4.2 Vagas iniciais

40 vagas

4.3 Modalidade

Bacharelado

4.4 Turno

Matutino

4.5 Regime de matrícula

Anual

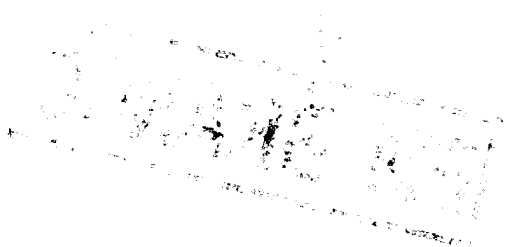
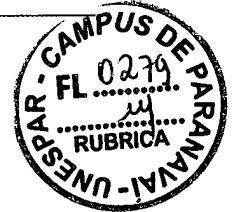
4.6 Carga horária total

4312 horas

4.7 Integralização

Tempo mínimo: 05 anos

Tempo Máximo: 08 anos



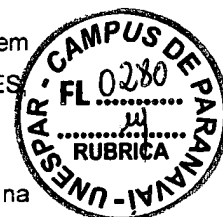
5 ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

5.1 Justificativa da criação do curso

A Instituição de Ensino Superior fundamenta a necessidade do pedido de implantação do Curso de Bacharelado em Direito, levando-se em consideração as proposições institucionais contidas no PDI da Universidade e nas políticas nacionais e estaduais para a área jurídica, bem como nas reais demandas da região noroeste do Estado do Paraná, um universo de 61 (sessenta e um)



municípios, os quais compõem a Microrregião Norte Novíssimo, com população estimada em 716.740 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta) habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015), na qual inexistem vagas para o Curso de Direito em uma universidade pública.



A justificativa da criação do Curso de Bacharelado em Direito também está baseada na argumentação de que seus egressos irão se deparar com um cenário de diferentes potencialidades a serem desenvolvidas em variados segmentos da atuação jurídica tais como causas ligadas ao Direito de Propriedade (questões agrárias e urbanas e de moradia, etc.), causas ligadas ao Direito do Trabalho, (exploração de mão-de-obra, trabalho infantil e relações trabalhistas urbanas e rurais, etc.), aos direitos das mulheres (violadas pela cotidiana reincidência de ações e condutas que causam mortes, danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos às mulheres paranaenses, etc.) a temática da segurança pública (desrespeito aos direitos mínimos do presidiário, crescente desamparo às vítimas e do abuso de poder), ao direito das cidades, (despertado pela constatação da degradação e destruição do meio ambiente e ineficiência dos poderes públicos no cuidado com as áreas verdes, no combate à erosão, etc., bem como pela preservação da qualidade de vida da maioria da população), ao direito ambiental e ao Direito de Família (dissolução do vínculo conjugal, alimentos, investigação de paternidade, etc.).

A IES apresenta ainda a argumentação de que a formação de bacharéis em Direito, especificamente, tem direta influência na qualidade do exercício da cidadania: conhecendo os seus direitos e mecanismos de tutela, os egressos funcionam como promotores do desenvolvimento social, especialmente quando formados em atenção à problemática regional. Investimentos públicos na atividade educacional são, como apontam diferentes indicadores, grande contribuição para otimização dos índices sociais que retratam a ampliação da qualidade de vida. Perante toda a argumentação apresentada e levando-se em consideração as constatações efetivadas por essa Comissão Assessora quando da visita ao *campus*, entendemos ser pertinente a solicitação de criação do Curso de Bacharelado em Direito, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranaíba*.

5.2 Concepção, finalidade e objetivos do Curso

Feita a análise da proposta originalmente enviada à PROGRAD, constatou-se a pertinência necessária à criação do Curso de Bacharelado em Direito, pois como consta do próprio Projeto Político Pedagógico do Curso, os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a

importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não pode se restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças. Existe pertinência também nos objetivos norteadores do Curso de Bacharelado em Direito que prevê promover um Curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

5.3 Organização curricular

- 5.3.1 Carga horária total: 4312 horas.
- 5.3.2 Número de turmas e turnos: 1 turma de entrada no período matutino
- 5.3.3 Número de dias letivos anuais: 200 (duzentos)
- 5.3.4 Número de semanas letivas anuais: 36 semanas
- 5.3.5 Número de dias letivos semanais: 05 (cinco)
- 5.3.6 Regime de matrícula: Anual

5.4 Docente responsável pela implantação e coordenação do Curso

- 5.4.1 Nome: Lucilio da Silva
- 5.4.2 Qualificação Profissional: Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), graduado em 1986;
- 5.4.3 Qualificação Acadêmica: Mestre em Direito Processual Contemporâneo e Cidadania (área de concentração: Direito Processual Penal pela Universidade Paranaense (UNIPAR) em 2004;
- 5.4.4 Regime de Trabalho: Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);
- 5.4.5 Áreas de Atuação: Grande área: Ciências Sociais Aplicadas; Área: Direito; Subárea: Direito Público (nas Especialidades de Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Administrativo e Direito Tributário) e Direito Privado (na Especialidade de Direito Civil).
- 5.4.6 Experiência Profissional: Advogado em Paranavaí; vinculado institucionalmente à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, Subseção de Paranavaí, como advogado colaborador, sendo

Vice-Presidente da OAB - Subseção de Paranavaí (2010-2012) e membro do Conselho Tribunal de Ética e Disciplina desde 2013 até a atualidade.

5.4.7 Experiência acadêmica: Vinculado à UNIPAR de 1993 a 2009 como Professor Titular do Curso de Direito, lecionou disciplinas jurídicas (de 1993 a 2008) e compôs bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (de 2006 a 2008).

5.5 Plano de Carreira

O quadro a seguir nomina o Corpo Docente inicialmente vinculado ao Curso de Direito, dispendo sobre a formação inicial, titulação máxima e Categoria/Nível Funcional atuais junto à UNESPAR, *Campus* Paranavaí, evidenciando que o Plano de Carreira destes docentes está em conformidade com a Lei nº 11.713/1997.

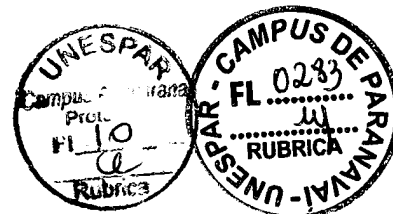
DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE DIREITO - Graduação, Titulação Máxima e Categoria Funcional

| NOME | Formação Inicial | Titulação máxima | Carreira Categoria/Nível atual |
|-----------------------------|----------------------------|------------------|--------------------------------|
| Amaury de Melo | Direito e Administração | Mestre | Assistente/Nível B |
| Aníbal Pagamunici | Direito e Geografia | Doutor | Adjunto/Nível A |
| Carlos da Silva | Letras | Mestre | Adjunto/Nível A |
| Claudinei Luiz Chitolina | Filosofia | Doutor | Adjunto/Nível C |
| Elias Canuto Brandão | História | Doutor | Adjunto/Nível C |
| João Egídio da Silva | Direito e Geografia | Mestre | Assistente/Nível D |
| José Pasczuk | Direito e Ciênc. Contábeis | Mestre | Assistente/Nível C |
| José Carlos Bertacchi | Ciências Econômicas | Especialista | Assistente/Nível C |
| Lucílio da Silva | Direito | Mestre | Assistente/Nível D |
| Marluz A. T. da Conceição | Direito e Administração | Mestre | Assistente/Nível A |
| Renan Bandeirante de Araújo | História | Doutor | Adjunto/Nível D |
| Wanderson Lago Vaz | Direito | Mestre | Assistente/Nível A |

5.6 Titulação do corpo docente do curso

| TITULAÇÃO | TOTAL | PERCENTUAL |
|---------------|-----------|----------------|
| DOCTORES | 04 | 33,3% |
| MESTRES | 07 | 58,3% |
| ESPECIALISTAS | 01 | 8,4% |
| TOTAL | 12 | 100,00% |

Conforme exposto no quadro acima, o corpo docente previsto para o Curso de Direito da UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, atingiu um índice de 91,6% de sua titulação em nível *stricto*

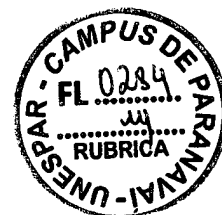


sensu, sendo que destes, 33,3% em nível de doutorado. Não pode deixar de ser enfatizado que o corpo docente apresentado no Projeto do Curso contempla somente as duas séries iniciais do Curso, e faz-se necessário a contratação de novos docentes para o transcorrer do curso, conforme está melhor detalhado adiante no tópico sobre a viabilidade financeira.

5.7 Regime de trabalho do corpo docente do Curso

| REGIME DE TRABALHO | TOTAL | PERCENTUAL |
|--------------------|-----------|----------------|
| TIDE | 06 | 50,00% |
| T-40 | 06 | 50,00% |
| TOTAL | 12 | 100,00% |

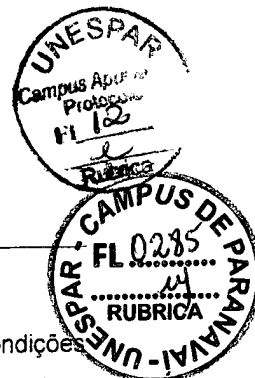
Verificou-se por meio da visita *in loco* e da documentação analisada, que 50,00% do corpo docente da IES está enquadrado no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), e 50,00% enquadra-se no Regime de Trabalho (RT) de 40 horas. Considerando a legislação vigente, especialmente aquela preconizada pelo Ministério da Educação, estes índices apresentam-se de forma satisfatória para a composição do corpo docente das duas primeiras séries do Curso de Direito.



PROGRAD
 Pró-Reitoria de Graduação

5.8 Relação do corpo docente do Curso Bacharelado em Direito

| DOCENTE | TITULAÇÃO | | | | | | R.T. | Disciplina | Série |
|--|-----------------------------------|--|--------------|---|----------------------|--------------|------|---|----------|
| | Graduação | IES | Ano | Pós-Graduação | IES | Ano | | | |
| Amaury de Melo | - Direito | UNOESTE FAFIPA | 1995 | Mestre | UNIMAR | 2012 | 40 | - Direito Constitucional I | 1ª |
| | - Administração | | 1991 | | | 2012 | | - Direito Constitucional II | 2ª |
| Anibal Pagamunici | - Direito | UEM FAFIPA | 1989 | Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia | UNESP UEM | 2011 | 40 | - Teoria Geral do Direito | 1ª |
| | - Geografia | | 1975 | | | 2016 | | | |
| Carlos da Silva | - Letras | FAFIPA | 1974 | Mestre em Letras | UNESP/ASSIS | 1996 | 40 | - Língua Portuguesa | 1ª |
| Claudinei Luis Chitolina | - Filosofia | Fund Ed Brusque/SC | 1993 | Mestre em Educação Doutor em Filosofia | UFSCar UNICAMP | 1999 2009 | 40 | - Filosofia e Ética | 1ª |
| Elias Canuto Brandão | - História | UEM | 1996 | Doutorado em Sociologia | UNESP/ Araraquara | 2005 | 40 | - Metodologia do Trabalho Científico | 1ª |
| João Egidio da Silva | - Direito | Unipar FAFIPA | 1999 | Mestrado em Geografia | UNESP | 2002 | 40 | - Optativa | 2ª |
| | - Geografia | | 1976 | | | | | - Direito Processual Civil I | 2ª |
| José Paszczuk | - Direito - Ciências Contábeis | F. Franciscana FAFIPA | 1982 1998 | Mestre em Direito | CESUMAR | 2012 | 40 | - Direito Empresarial | 2ª |
| Jose Carlos Bertacchi | - Ciências Econômicas | Universidade de Mogidas Cruzes UMC | 1997 | Especialização em Marketing e Administração Estratégica | FAFIPA | 1994 | 40 | - Economia Política | 2ª |
| Lucílio da Silva | - Direito | UEM | 1987 | Mestre em Direito | UNIPAR | 2004 | 40 | - Direito Civil I - Direito Civil II | 1ª 2ª |
| Marluz Aparecida Tavares da Conceição | - Administração | FAFIPA UNIPAR | 1989 | Mestre em Política Ambiental e Desempenho Organizacional | UFPR | 2003 | 20 | - Direito Administrativo | 2ª |
| | - Direito | | 1998 | | | | | | |
| Renan Bandeirante de Araújo | - Licenciado em História | UNESP | 1998 | Doutor em Sociologia | UNESP | 2009 | 40 | - Sociologia e Ciência Política | 1ª |
| Wanderson Lago Vaz | - Direito | UEM | 1996 | Mestre em Direito | CESUMAR | 208 | 40 | - Teoria Geral do Processo | 1ª |
| | | | | | | | | - Direito Penal I | 2ª |



6 RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS – INFRAESTRUTURA

6.1 Condições existentes para o funcionamento do Curso

Durante a visita *in loco*, de apreciação dos consultores externos, averiguaram-se as condições necessárias à criação do Curso de Bacharelado em Direito, tratando-se, entre outros, dos serviços administrativos e seu funcionamento, assim como da Coordenação de Curso, Coordenação de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação, Extensão e Cultura, bem como os serviços realizados pelos Agentes Universitários desenvolvidos por profissionais já efetivados na IES. No entendimento desta Comissão Assessora estão todos aptos a atender a demanda proveniente da instalação do Curso de Direito.

6.2 Salas de aula, salas para professores, salas ambientes, salas de estudo para os alunos

Verificou-se na visita *in loco*, realizada pelos consultores externos, que as salas de aula, salas de professores, salas ambientes e salas de estudo para os alunos, estão equipadas segundo a finalidade e atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, acústica e iluminação, ventilação, comodidade e conservação necessárias às futuras atividades do Curso de Direito.

6.3 Laboratórios e Anfiteatros, espaço de convivência, circulação e lazer

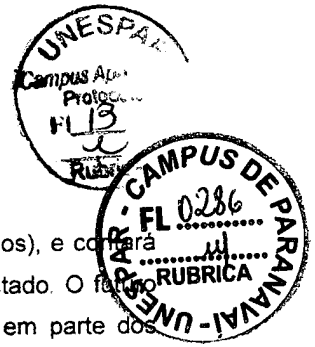
Durante a visita *in loco*, realizada pelos consultores externos, constatou-se a existência do Laboratório de Tecnologias de Informação, que dispõe de computadores, impressoras, data-show, em número suficiente para atender com presteza as necessidades do Curso. A Instituição possui dois anfiteatros, um de médio e outro de grande porte que serão disponibilizados quando necessário às atividades e verificou-se também que os espaços de convivência, circulação e lazer são adequados ao funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito.

6.4 Equipamentos

Constatou-se a existência de televisores, projetores multimídia, computadores, e demais equipamentos que compõem laboratórios em plenas condições de uso e à disposição dos estudantes.

6.5 Biblioteca

Foram verificados o acervo geral, acervo específico, os periódicos e demais referências afetos ao Curso de Direito, tais como informatização do acervo, instalações físicas, acessibilidade e segurança.



A Biblioteca funciona com quatro atendentes (dois Estagiários e dois Agentes Universitários), e contará ainda com uma Bibliotecária concursada, porém ainda não nomeada pelo Governo do Estado. O Coordenador do Curso de Direito explicou que o acervo específico para o Curso veio em parte dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração e de Serviço Social. Quanto à questão de aumentar o número de obras jurídicas disponíveis na biblioteca do *Campus*, informa que o acervo bibliográfico e destinado ao Curso de Direito é composto por obras clássicas de uso nos anos iniciais do Curso e, que será complementado com novas aquisições bem como com solicitação às editoras jurídicas para que contribuam com obras para o acervo específico; Que a internet estará em pleno funcionamento e será de acesso aos alunos para pesquisas, inclusive em *e-books*.

As instalações físicas da biblioteca: são amplas, seguras e tem acessibilidade para portadores de deficiência, sanitários e acesso à internet, embora os móveis e a construção apresentem desgaste e demonstrem-se antigos.

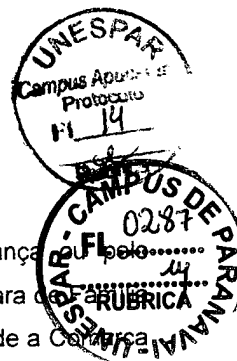
A Comissão Assessora de Verificação, através da Professora Irene, solicitou uma listagem do acervo jurídico constante da Biblioteca com Autor, nome da obra, ano da edição, no que foi atendida, com um rol impresso e detalhado das pp. 376 a 425 do Acervo da Biblioteca Central Tristão de Athayde, extraído nessa data (22/03/2016) contendo Título da obra, volume, autor, edição, ano de publicação e número de exemplares contidos no acervo. Uma averiguação por amostragem entre as obras constantes das prateleiras destinadas ao Curso de Direito da Biblioteca Central, demonstraram correspondem às informações descritas na referida listagem impressa.

O Professor Lucilio salientou que serão adquiridas obras a contento para o Curso de Direito, inclusive com um comprometimento escrito da Direção especialmente para esta finalidade.

7 CONVÊNIOS/ PARCERIAS PREVISTOS

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranavaí*, realiza parcerias com vistas à atividades de cunho cultural, bem como a inserção e envolvimento dos cursos para além dos muros da Universidade, como consequência, por extensão, na sociedade. Dentre as parcerias que se pode destacar envolvidas na área do Direito estão:

Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ): é um Núcleo de Estudos e um Programa em defesa dos direitos da infância e juventude. Conta com Advogado, Psicólogo, e Estagiários do Curso de Direito de uma IES privada do Município. Atende as demandas da Criança e do Adolescente aliado ao Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF); tem parceria com a



SETI; a demanda atendida pelo Programa é espontânea (os responsáveis pela criança ou adolescente comparecem para atendimento), tem origem também no Poder Judiciário (a Vara de Família remete pessoas ao atendimento) e na Rede (Escolas, Conselhos Tutelares e outros); atende a Comarca de Paranavaí, o Município e seus Distritos; sendo que iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2014.

Patronato: As atividades referentes ao Patronato funcionam há 17 anos, sendo 15 anos sob a denominação de Programa Pró Egresso de Paranavaí e 2 anos com a re-designação de Patronato, por Convenio entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o Patronato Penitenciário de Curitiba, a Faculdade Estadual de Educação e Letras de Paranavaí e a Universidade Estadual do Paraná– FAFIPA/UNESPAR. É instituição de natureza pública que direciona, fiscaliza e acompanha egressos e apenados provenientes (ou não) do Sistema Penitenciário no cumprimento de penas em Regime Aberto, Liberdade Vigida ou Prestação de Serviço à Comunidade.

Conta com Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Advogado e 5 Estagiários (Administração, Direito, Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).

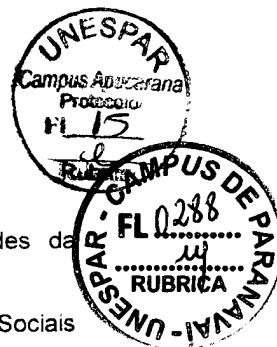
Aplica os Programas SAIBA (para usuários de drogas) e BASTA (contra a violência doméstica), para os quais o Juiz determina o encaminhamento do egresso, através da sentença criminal.

O Patronato atua na Comarca de Paranavaí, nos Municípios de Nova Aliança do Ivaí, Tamboara e Amaporã, sendo que a Comissão Assessora recebeu um relatório do Patronato, pelo qual, em data de 22/03/2016 o Programa contava com 1.210 assistidos em atividade, sendo Prisão Domiciliar (121); Medidas Cautelares (14); Livramento Condicional (28); Regime Aberto (539); Suspensão Condicional do Processo (390); Transição pelos Programas SAIBA e BASTA (88) e Prestação de Serviço à Comunidade (30).

8 IMPACTO FINANCEIRO

A proposta de implantação do Curso de Direito da UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, terá em suas duas primeiras séries, a participação de professores da própria unidade/*campus*, cuja formação atende aos requisitos legais. Ao todo são 12 (doze) docentes, sendo 04 (quatro) doutores, 07 (sete) mestres e 01 (um) especialista. Na área jurídica são 7 (sete) docentes, sendo que destes, 4 (quatro) com mestrado em Direito.

Por ocasião da visita *in loco* foi salientado, por parte da Direção de *Campus*, que, além dos docentes do *Campus* de Paranavaí, há também os docentes com formação jurídica nos *campi* de Apucarana e Campo Mourão, cuja disponibilidade de atuação pode ser articulada (mediante



anuência da Reitoria) propiciando assim, salutar intercâmbio docente nestas unidades da UNESPAR.

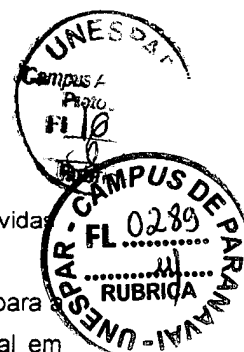
Ao expor as justificativas no que concerne ao impacto financeiro, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), responsável pela implantação do Curso Jurídico, assinala que os custos com as duas séries iniciais serão arcadas pelo próprio Campus de Paranavaí, sem a necessidade de aporte financeiro por parte do tesouro do Estado. Somando-se a carga horária (CH) da primeira e segunda séries totalizam-se 1.428 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito) horas. Parte destas horas serão extraídas mediante descontinuidade de 40 (quarenta) vagas do Curso de Administração, período da manhã. Atualmente, este curso oferece 120 vagas, distribuídas no período da manhã (40) e no período da noite (80). Com a descontinuidade, disciplinas jurídicas e/ou carga horária de docentes com formação jurídica do período da manhã do referido curso terão suas cargas horárias deslocadas para o Curso de Direito. Ao todo são 306 horas anuais. Além disso, conforme sinalizado pela Direção do CCSA, readequações serão feitas no PPC do Curso de Administração no sentido de reduzir carga horária pertencente ao núcleo de disciplinas jurídicas, adequando-se assim, às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Com esta mudança a previsão é de que mais 136 horas sejam liberadas ao Curso de Direito.

Também os docentes que vão ministrar as disciplinas do Eixo de Formação Fundamental do Curso de Direito darão suas contribuições para a criação do Curso. Serão 340 horas ministradas por esses professores que já atuam em outros cursos ofertados pela Instituição. O CCSA e os próprios docentes, por ocasião da reunião *in loco*, afixaram que a carga horária destinada ao Curso de Direito não interferirá na qualidade das disciplinas ministradas por eles nos demais cursos da IES. Oportuno salientar, mediante o exposto no PPC do Curso de Direito que, nas séries seguintes (3ª, 4ª e 5ª) desponta-se para a necessidade de concurso público para composição do quadro docente. Entendemos que, serão necessários 05 (cinco) docentes em Regime de Trabalho de 40 horas (RT-40) para ministrar as 2.584 (duas mil, quinhentos e oitenta e quatro) horas restantes do Curso mais os Estágios. Considerando os valores aplicados na tabela salarial das IES Estaduais, data-base janeiro/2016, o impacto financeiro mensal e anual (com pessoal docente) aos cofres do Estado, em termos atuais e sem os encargos sociais, são os apresentados no quadro abaixo.

Número de docentes necessários para as séries finais do curso e respectiva remuneração

| Série | Ano | Nº Docentes necessários | Valores mensais ¹ | Valores anuais |
|----------|------|-------------------------|------------------------------|----------------|
| 1ª série | 2017 | -0- | -0- | -0- |
| 2ª série | 2018 | -0- | -0- | -0- |
| 3ª série | 2019 | 2 | 10.824,78 | 129.897,36 |
| 4ª série | 2020 | 2 | 10.824,78 | 129.897,36 |
| 5ª série | 2021 | 1 | 5.412,39 | 64.948,68 |
| Total | | 5 | 27.061,95 | 324.743,40 |

¹ Valores atualizados em janeiro/2016 para titulação de mestre em Regime de Trabalho (T40): R\$ 5.412,39 (Valor Bruto).



Estes valores são projeções de custos escalonados entre os anos de 2019 e 2021, sem as devidas reposições inflacionárias.

Há que se considerar também nos custos de implantação do Curso, uma função gratificada para a Coordenação do Curso que deverá ser implantada já a partir de 2017, cujo custo mensal em valores de hoje é de R\$ 1.220,67 (Hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e custo anual de R\$ 19.042,52 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), não considerando neste caso, os impostos que incidem sobre tais valores e que são de responsabilidades do mantenedor.

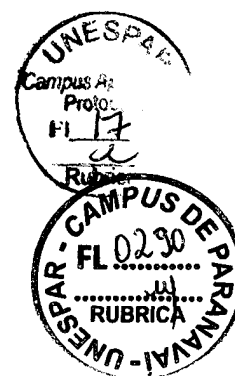
Em relação ao acervo bibliográfico, parte dele já está contemplado na Biblioteca da IES, especialmente aquelas referências que afetam as áreas da formação fundamental. Estas bibliografias foram adquiridas ao longo do tempo para atender as disciplinas jurídicas que compõem os PPCs dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social. Ainda assim, e conforme documento anexo ao PPC do Curso de Direito, a Direção do *Campus* se compromete à aquisição do acervo restante para o bom funcionamento do Curso. Laboratórios de Práticas Jurídicas e demais conteúdos que compõem a estrutura do Curso serão oferecidos pela unidade de Paranavaí, conforme consta nos anexos do PPC.

Ainda no que diz respeito às questões de impacto financeiro advindas da implantação do Curso Jurídico no *Campus* da UNESPAR de Paranavaí, os gestores da IES assinalam que a Universidade está passando por momentos de reestruturação onde, uma das principais questões diz respeito ao número de evasão ocorrida nos últimos anos. No *Campus* de Paranavaí não é diferente. Conforme quadro abaixo é possível perceber o grande percentual de alunos que desistiram já no primeiro ano do curso. No Curso de Administração este percentual é de 17% para os ingressantes via SISU, e 12% para os ingressantes via Vestibular. Isso demonstra, segundo os dirigentes da Unidade, que ações devam ser promovidas de forma a estancar esta quantidade de alunos evadidos dos cursos de graduação da Universidade.

| Número de estudantes evadidos em 2015 | | | | | |
|---------------------------------------|--------|-----|---------|-----|-------|
| Curso | 1º ano | | | | TOTAL |
| | SISU | | Regular | | |
| Administração | 10 | 17% | 7 | 12% | 17 |
| Ciências Biológicas | 4 | 20% | 5 | 25% | 9 |
| Ciências Contábeis | 9 | 18% | 5 | 10% | 14 |
| Educação Física | 5 | 20% | 4 | 16% | 9 |
| Enfermagem | 1 | 5% | 8 | 20% | 9 |
| Geografia | 2 | 10% | 3 | 15% | 5 |

PROGRAD 
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

| | | | | | |
|---|-----------|---------------|-----------|---------------|------------|
| História | 10 | 50% | 10 | 25% | 20 |
| Letras | 1 | 5% | 7 | 18% | 8 |
| Matemática | 7 | 35% | 4 | 20% | 11 |
| Pedagogia | 7 | 23% | 3 | 10% | 10 |
| Serviço Social | 8 | 32% | 8 | 32% | 16 |
| TOTAL DO CAMPUS | 64 | 20,65% | 64 | 20,65% | 128 |
| *Total de vagas SISU: 310 *Total de Vagas Vestibular: 310 *Total geral: 620 | | | | | |
| Fonte: Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> de Paranavaí, 2016 | | | | | |



De acordo com os dirigentes da IES, o Curso de Administração no período da manhã é afetado não apenas pelas desistências do período matutino, mas também pelas desistências do período noturno. Isso porque, quando um aluno do curso no período da noite cancela sua matrícula, um aluno do período da manhã pede transferência para o turno da noite, o que é permitido. Ainda que as turmas da noite permaneçam com número maior de alunos, a turma do matutino sofre com esta migração.

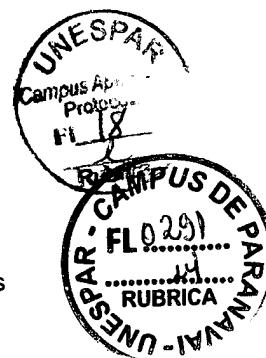
Nesse contexto, os dirigentes da IES defendem que com a implantação do Curso Jurídico no período da manhã, esta evasão no número de alunos tende a estancar, especialmente porque não há na região do extremo noroeste do Paraná um Curso Jurídico em IES pública. O Curso mais próximo é o Curso de Direito da UEM, e que conforme consta no endereço eletrônico daquela IES, sua concorrência no ano de 2015 esteve próximo dos cinquenta candidatos por vaga.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, recomendamos a implantação do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* Paranavaí, e indicamos o atendimento do que segue:

9.1 Antes do início das aulas:

9.1.1 Sugere-se que até o início do Curso, o acervo observe as necessidades referentes às disciplinas dos dois primeiros anos do Curso (p. 67 do PPP), contempladas no Eixo de Formação Fundamental (objetivando estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber) e no Eixo de Formação Profissional (objetivando abranger o conteúdo essencial dos diversos ramos do Direito);



9.2 Antes da implantação de todas as séries do curso:

9.2.1 Criar e compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso, inclusive com a presença dos professores com formação específica em Direito;

9.2.2 Regulamentar o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, atentando para um padrão que possibilite ao aluno o exercício das várias carreiras que a formação jurídica possibilita, conforme descreve o artigo 7º, § 2º da Resolução CNE/CES nº 009/2004.

9.3 No menor prazo possível:

9.3.1 Realizar concurso público para a composição de mais vagas, conforme especificado anteriormente para a área de Direito;

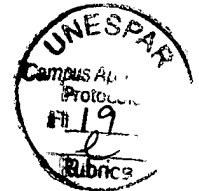
9.3.2 Sugere-se que as futuras aquisições complementares ao acervo existente, contemplem produção atualizada, especialmente face à instituição do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2014);

9.3.3 De conformidade com o Instrumento para Autorização de Curso de Direito veiculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sugere-se que o número de exemplares contidos no acervo específico do Curso, contemple:

9.3.3.1 Acervo referencial básico, com o mínimo de 3 referenciais atualizados para cada programa das disciplinas oferecidas para os dois primeiros anos do Curso. Em sendo possível, deve contemplar-se os padrões apontados pelo Ministério da Educação na proporção de disponibilidade de um exemplar a cada 4 alunos (conceito 5), a cada 6 alunos (conceito 4) ou a cada 8 alunos (conceito 3);

9.3.3.2 Acervo referencial complementar que atenda plena (conceito 5), adequada (conceito 4) ou ao menos suficientemente (conceito 3) as indicações referenciais complementares constantes do programa das disciplinas dos dois primeiros anos do Curso;

9.3.3.3 Acervo de periódicos especializados, impresso ou informatizado, com atualização majoritariamente a partir de 2014, contendo a doutrina das principais áreas do Direito, cuja assinatura contemple ao menos 20 títulos (conceito 5), de 15 a 19 títulos (conceito 4) ou no mínimo de 10 a 14 títulos (conceito 3). Sugere-se consulta à lista de periódicos da ordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), classificados pelo Programa Qualis,



que avalia a produção científica oriunda dos Programas de Pós-Graduação submetidos à avaliação da Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br/>).

Nesse sentido, sugere-se que o acervo específico já existente seja acrescido de demais referências ao Curso de Bacharelado em Direito, passando a compor-se também e exemplificativamente, pelas obras abaixo indicadas, que, se adquiridas, deverão observar a edição mais recente:

ASSIS, Olney Queiroz. KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de Antropologia Jurídica**: de acordo com o Provimento n. 136/2009. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BUENO, Cassio Escarpinella. **Manual de Direito Processual Civil**: Lei nº 13.105, de 16.03.2015. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CRETELLA NETO, José. **Curso de Direito Internacional Penal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**, v. 1, 2,3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. 2010.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2014.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARTINS, Adalberto. **Manual Didático de Direito do Trabalho**. 5. ed., São Paulo: Malheiros, 2015.

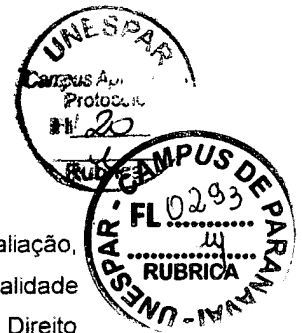
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 42. ed., São Paulo: Malheiros, 2016.

NEGRÃO, Theotônio; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GÓMEZ, José Roberto Ferreira; FONSECA, João Francisco Naves da. **Código de Processo Civil e legislação processual em vigor**, 47. ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

QUIRINO, Celia Galvão. SADEK, Maria Tereza. **O pensamento político clássico**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

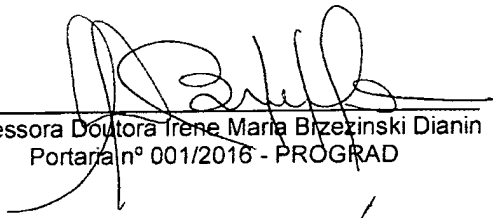
TOURINHO FILHO, Fernando Costa. **Manual de Processo Penal**, 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

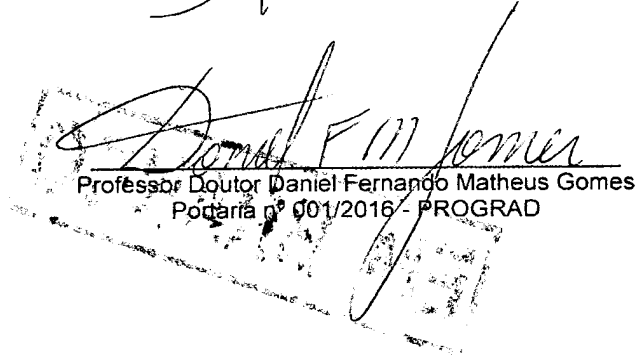
16



EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO e das sugestões contidas neste instrumento de avaliação, consoante os requisitos legais e normativos, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes do Instrumento para Autorização de Curso de Direito veiculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a Comissão Assessora de Verificação nomeada pela Portaria nº 001/2016 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESPAR, recomenda a implantação do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranavaí*.

Paranavaí, 26 de abril de 2016.


Professora Doutora Irene Maria Bizozinski Dianin
Portaria nº 001/2016 - PROGRAD


Professor Doutor Daniel Fernando Matheus Gomes
Portaria nº 001/2016 - PROGRAD

Edmar Bonfim de Oliveira

De: Mário C. Athayde Jr - Unespar PROGRAD [mcahayde@unespar.edu.br]
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 19:55
Para: Coord. do GT de Avaliação Institucional Edmar Bonfim de Oliveira
Cc: Elias.Jr - Paranavaí; Carlos Aleixo - Unespar Reitoria; Edineia.Chilante - Paranavaí
Assunto: Processo Direito PVAI - Solicita encaminhamento
Anexos: 140624934 - curso de direito paranavaí.pdf

Prezado Professor Edmar:

Tendo recebido formalmente o Relatório da Comissão de Avaliação das condições para a implantação do Curso de Direito no Campus de Paranavaí desta Universidade - cuja cópia já foi encaminhada a essa Direção, para providências, encareço seus préstimos no sentido de retornar à PROGRAD, com a maior brevidade possível, o protocolado da proposição do Curso, com a manifestação dos proponentes em relação às recomendações constantes no referido Relatório.

Tal medida se faz necessária tendo em vista as instâncias de tramitação interna pelas quais o processo deve tramitar a fim de ser aprovado no Conselho Universitário, ser remetido ao Governo do Estado (SETI e Casa Civil) com vistas à obtenção de Decreto Autorizatório do Senhor Governador para, finalmente, ser anexado ao rol de cursos ofertados em nosso Vestibular Unificado de 2017, previsto para ocorrer no início do mês de Novembro deste ano.


Certo de contar com sua costumeira atenção, reafirmo minhas Saudações Universitárias.

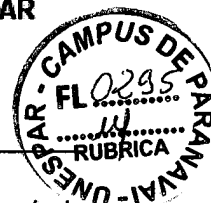
(Em anexo, cópia do Relatório da Comissão).

Mário Cândido de Athayde Júnior

Professor do Colegiado de Letras do *Campus* de Campo Mourão
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR 
www.unespar.edu.br | (41) 9998-0994 e (44) 8462-1216



Considerando a Portaria nº 001/16 – PROGRAD, que designou a Comissão Assessora para proceder verificação in loco tendo em vista a solicitação de criação do Curso de Direito na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campus de Paranaí;

Considerando as recomendações e indicações contidas no Relatório Final da aludida Comissão, particularmente nos itens 9.1 (Antes do início das aulas); 9.2 (Antes da implantação de todas as séries do curso); e 9.3 (No menor prazo possível);

Manifestamos a seguir sobre as ações a serem implementadas pelos dirigentes da UNESPAR, campus Paranaí, com vistas à implantação do Curso de Direito – Bacharelado.

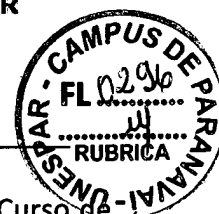
9.1 Antes do início das aulas

9.1.1 *Sugere-se que até o início do Curso, o acervo observe as necessidades referentes às disciplinas dos dois primeiros anos do Curso (p. 67 do PPP), contempladas no Eixo de Formação Fundamental (objetivando estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber) e no Eixo de Formação Profissional (objetivando abranger o conteúdo essencial dos diversos ramos do Direito).*

Ação a ser implementada: conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Campus da UNESPAR/Paranaí possui acervo específico para a área jurídica. Este acervo atende às disciplinas da área jurídica nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social. Não obstante, a Direção do Campus já se comprometeu oficialmente (documento Anexo) com a aquisição de acervo recomendado. Importante destacar as ações implementadas pela Universidade em relação às políticas de Aquisição de Acervo Bibliográfico para os Cursos de Graduação da Unespar. Recentemente, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), publicou o Edital 001/2016 tendo em vista o Programa de Fortalecimento do Ensino de Graduação e Apoio ao Estudante que está em curso na Instituição. O Objetivo deste Programa é "ampliar os acervos bibliográficos da UNESPAR voltados para os cursos de graduação, a fim de garantir as condições necessárias de aprendizagem dos estudantes, fomentando a melhoria da qualidade de ensino e dando suporte às atividades de pesquisa e extensão". Portanto, os dirigentes do campus, junto com a administração superior da IES estará envidando esforços para que esta solicitação se concretize assim que o curso receber sua autorização de funcionamento.

9.2 Antes da implantação de todas as séries do curso

9.2.1 *Criar e compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso, inclusive com a presença dos professores com formação específica em Direito.*



Ação a ser implementada: embora o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí não exista formalmente, uma vez que o Curso ainda não fora criado, informalmente suas ações já estão em curso. Exemplo disso são as discussões ocorridas até a presente data com vistas a implantação do Curso. Tão logo o Curso de Direito seja autorizado, imediatamente o NDE será criado, inclusive com a legislação pertinente.

9.2.2 *Regulamentar o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, [...].*

Ação a ser implementada: assim como o Núcleo Docente Estruturante (NDE), também o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) terá sua regulamentação efetivada assim que a implantação do Curso de Direito for autorizada. Importante salientar que o NPJ da UNESPAR, campus Paranavaí, será composto pelo Coordenador de Estágios; Professores-orientadores de Estágios; Secretaria de estágios; Advogados supervisores de estágio; pelos discentes estagiários; pelo Fórum Modelo; e pelo Escritório Modelo de assistência jurídica. O espaço físico que abrigará o NPJ já foi disponibilizado conforme constatado pela Comissão Assessora Verificadora.

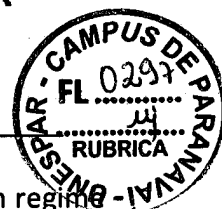
9.3 No menor prazo possível

9.3.1 *Realizar concurso público para a composição de mais vagas, [...] para a área de Direito.*

Ação a ser implementada: a proposta de criação do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, está alicerçada na disponibilidade de docentes que atuam em outros cursos da Unidade e se prontificaram em assumir a carga horária do curso nas duas séries iniciais. Ao todo são doze profissionais, sete deles com formação jurídica. Obviamente, conforme assinalado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), iniciar um curso sem ônus adicionais ao seu mantenedor é um desafio enorme, especialmente em períodos de crise. No entanto, ações como estas que o campus está propondo demonstram que a IES, por meio de sua comunidade acadêmica está dando sua contribuição, fazendo com que a região tenha um curso jurídico em uma IES pública. Ainda assim, como já assinalado, a IES precisará contar com apoio do Estado para as contratações docentes que ocorrerão a partir do terceiro ano de instalação do curso. Convém reforçar que o processo de descontinuidade do Curso de Administração no turno da manhã, também poderá contribuir para o surgimento de novas vagas para concurso público na área do Direito.

9.3.2 *Sugere-se que as futuras aquisições complementares ao acervo existente, contemplem produção atualizada, especialmente face à instituição do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2014).*

Ação a ser implementada: a Direção da UNESPAR, Campus Paranavaí, apoiada pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e pela Coordenação do futuro curso



jurídico, já providenciou Relação de Obras (anexo) atualizadas que entrarão em regime de tomada de preços tão logo seja autorizado o Curso de Direito. Vale salientar que dentre as principais obras a serem adquiridas, estão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil, cujas atualizações foram feitas recentemente.

9.3.3 *De conformidade com o Instrumento para Autorização de Curso de Direito veiculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sugere-se que o número de exemplares contidos no acervo específico do Curso, contemple:* 9.3.3.1 - *Acervo referencial básico, com o mínimo de 3 referenciais atualizados para cada programa das disciplinas oferecidas para os dois primeiros anos do Curso [...];* 9.3.3.2 – *Acervo referencial complementar que atenda plena (conceito 5), adequada (conceito 4) ou ao menos suficientemente (conceito 3) as indicações referenciais complementares constantes no programa das disciplinas dos dois primeiros anos do Curso;* 9.3.3.3 – *Acervo de periódicos especializados, impresso ou informatizado, com atualização majoritariamente a partir de 2014, contendo a doutrina das principais áreas do Direito [...]. Sugere-se consulta à lista de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), classificados pelo Programa Qualis, que avalia a produção científica oriunda dos Programas de Pós-Graduação submetidos à avaliação da Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br>).*

Ação a ser implementada: em atendimento a esta solicitação, e conforme mencionado anteriormente, a Direção da UNESPAR, Campus Paranavaí, emitiu documento (anexo) comprometendo-se com a aquisição de livros e periódicos para implantação do Curso Jurídico no campus. Em concordância com as orientações da Comissão Verificadora, a IES usará, dentre outros, o Portal de Periódicos Capes. O Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), "é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 123 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual"¹, tudo isso gratuitamente.

A seguir os periódicos Capes selecionados pela Coordenação de Curso para uso de alunos, professores e pesquisadores da Instituição, assim que o mesmo for autorizado:

Capes: Periódicos Eletrônicos Ciências Sociais: Direito

Fonte: **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**. Revista do Programa do Mestrado em Direito do UniBrasil, Direitos Fundamentais e Democracia. ISSN 1982-

¹ <http://www.periodicos.capes.gov.br/>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



0496. Periódico classificado no estrato A2 (Avaliação QUALIS-Direito).
<http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: Revista do Direito [0104-9496]. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito** – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul. Revista do Direito é B2 no Qualis CAPES. <http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: UNOPAR científica. **Ciências jurídicas e empresariais** [1517-9427]. Qualis/CAPES – B2. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Veredas do direito** [1806-3845]. **Direito ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. Qualis A. Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC. <http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: **Cadernos de Direito** [1676-529X]. <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/>.

Fonte: **Direito, estado e sociedade** [1516-6104]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: **Em tempo: revista da área de Direito da UNIVEM** [1984-7858]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Jus navigandi** [1518-4862]. <https://jus.com.br/>

Fonte: **Lutas sociais** [1415-854X]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Observatório da Jurisdição Constitucional** [1982-4564]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Opinião Pública** [0104-6276]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito** (2175-2168). <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia** [2177-4919]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

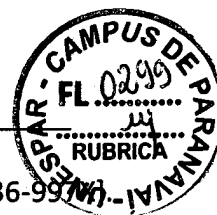
Fonte: **Revista da Faculdade de Direito de Campos** [1518-6067]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná** [0104-3315]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista de Direito Econômico e Socioambiental** [2179-345X]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO




Fonte: Revista de Direito Internacional [2236-9974].
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

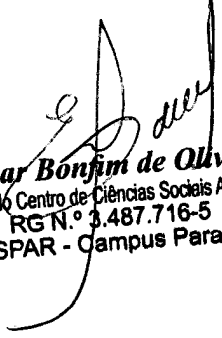
Fonte: Revista de Direito Público [1980-511X]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: Revista do programa de mestrado em direito do UniCEUB [1808-7477].
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia [2236-5850]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: Revista eletrônica de direito e política [1980-7791].
<http://www.periodicos.capes.gov.br>


Elias de Souza Junior
RG 1.397.954-5/PR - Diretor


Edmar Bonfim de Oliveira
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicada
RGN.º 3.487.716-5
UNESPAR - Campus Paranavaí

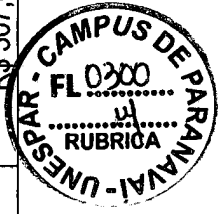


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

Relação de Obras para Aquisição

CURSO: DIREITO

| RECURSO | AUTOR | EDITORA | EDICAO | QTD | VALOR UNITARIO |
|--|----------------------------------|-----------|--------|-----|----------------|
| Direito Constitucional | BONAVIDES, P | Malheiros | 2016 | 4 | R\$ 165,00 |
| Curso de Direito Constitucional | BULOS, Uadi Lamengo | Saraiva | 2015 | 3 | R\$ 137,00 |
| Direito Constitucional Didático | CARVALHO, Kildare Golcalves | Del Rey | 2015 | 2 | R\$ 120,00 |
| Curso de Direito Constitucional | FERREIRA FILHO, M. G | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 215,00 |
| Direito Constitucional Esquemalizado | LENZA, Pedro | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 193,00 |
| Direito Constitucional | MORAES, A. de | Atlas | 2016 | 2 | R\$ 176,00 |
| Curso de Direito Constitucional Positivo | SILVA, J. A. da | Malheiros | 2016 | 2 | R\$ 165,00 |
| Elementos de Direito Constitucional | TEMER, M. | Malheiros | 2014 | 2 | R\$ 47,00 |
| Nova Era do Processo civil | DINAMARÇO, Cândido Rangel | Malheiros | 2016 | 4 | R\$ 158,00 |
| Código Civil | Brasil | Saraiva | 2013 | 5 | R\$ 63,00 |
| Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral de Direito civil | Diniz M. H | Saraiva | 2015 | 3 | R\$ 143,00 |
| Curso de Direito Civil | MONTEIRO, W. de B | Saraiva | 2015 | 3 | R\$ 186,00 |
| Novo Código Civil e Legislação Extravagante Anotados | NERY JÚNIOR, N., ROSA, M.de A. N | RT | 2014 | 1 | R\$ 420,00 |
| Direito Civil: Parte Geral | RODRIGUES, S. | Saraiva | 2015 | 3 | R\$ 186,00 |
| Direito Civil: Parte Geral | VENOSA, S. de S | Atlas | 2016 | 3 | R\$ 119,00 |
| Filosofando | ARANHA | Atlas | 2016 | 2 | Não Encontrado |
| Curso de Filosofia do Direito | BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A | Atlas | 2015 | 3 | R\$ 117,00 |
| Convite à Filosofia | CHAUÍ, Marilena de Souza | Atica | 2010 | 2 | R\$ 153,50 |
| | | | | | R\$ 660,00 |
| | | | | | R\$ 411,00 |
| | | | | | R\$ 240,00 |
| | | | | | R\$ 430,00 |
| | | | | | R\$ 386,00 |
| | | | | | R\$ 352,00 |
| | | | | | R\$ 330,00 |
| | | | | | R\$ 94,00 |
| | | | | | R\$ 632,00 |
| | | | | | R\$ 315,00 |
| | | | | | R\$ 429,00 |
| | | | | | R\$ 558,00 |
| | | | | | R\$ 420,00 |
| | | | | | R\$ 558,00 |
| | | | | | R\$ 357,00 |
| | | | | | R\$ 351,00 |
| | | | | | R\$ 307,00 |

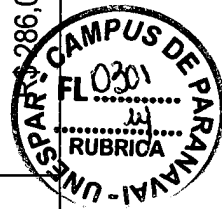




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

| | HEGEL, G. W. F | M. Fontes | 2015 | 3 | R\$ 75,00 | R\$ 225,00 |
|--|---|-----------------------|------|---|------------|------------|
| Princípios da Filosofia do Direito | | | | | | |
| Filosofia e Ética Jurídica | NALINI, José Renato | Revista dos Tribunais | 2015 | 3 | R\$ 45,00 | R\$ 135,00 |
| Filosofia do Direito | REALE, M | Saraiva | 2002 | 1 | R\$ 207,00 | R\$ 207,00 |
| Dicionário de Filosofia | ABBAGNANO, Nicola | Martins Fontes | 2015 | 2 | R\$ 149,00 | R\$ 298,00 |
| Filosofando: Introdução à Filosofia | ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires | Moderna | 2015 | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 215,00 |
| Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno | COMPARATO, Fábio Konder | Companhia das Letras | 2016 | 2 | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 |
| O Mundo de Sofia | GAARDER, Jostein | Companhia das Letras | 2015 | 2 | R\$ 125,00 | R\$ 250,00 |
| Introdução à Filosofia | REALE, Miguel | Saraiva | 2004 | 2 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 |
| Ciência e Ética no Direito | SOUTO, Cláudio | Sérgio Antônio Fabris | 2002 | 2 | R\$ 41,00 | R\$ 82,00 |
| Estudos sobre Hegel: Direito, Sociedade Civil, Estado | BOBBIO, N.; HENRIQUES, L. S.; COUTINHO, C. N | UNESP | | 2 | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |
| Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão | FOUCAULT, M | Vozes | | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| Direito e Democracia: Entre Facticidade e Validade | HABERMAS, J | Tempo Brasileiro | | 2 | R\$ 57,00 | R\$ 114,00 |
| Curso de Filosofia | REZENDE, A | Jorge Zahar | | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| Português | ABAUURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira | Moderna | | 2 | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 |
| Texto e Interação: Uma Proposta de Produção Textual a Partir de Gêneros e Projetos | CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar | Atual | | 2 | R\$ 172,00 | R\$ 344,00 |
| Coessão e Coerência textuais | FAVERO, Leonor Lopes | Ática | 2011 | 3 | R\$ 16,00 | R\$ 48,00 |
| Lições de Texto: Leitura e Redação7 | FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão | Ática | 2006 | 2 | R\$ 143,00 | R\$ 286,00 |

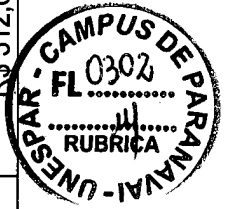




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------|------|---|------------|------------|
| Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura | KEIMAN, Angela B. | Pontes | 2013 | 3 | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| Argumentação e Linguagem | KOCH, Ingedore G. Villaça | Cortez | 2011 | 3 | R\$ 41,00 | R\$ 123,00 |
| Português Instrumental: de Acordo com as Atuais Normas da ABNT | MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Dileta Silveira | Atlas | 2010 | 2 | R\$ 153,00 | R\$ 306,00 |
| Como Elaborar Projetos de Pesquisa | GIL, Antonio Carlos | Atlas | 2010 | 2 | R\$ 87,00 | R\$ 174,00 |
| Fundamentos da Metodologia Científica | LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade | Atlas | 2010 | 2 | R\$ 103,00 | R\$ 206,00 |
| Monografia Jurídica | LEITE, Eduardo de Oliveira | Revista dos Tribunais | 2014 | 2 | R\$ 172,00 | R\$ 344,00 |
| Técnicas de Pesquisa | MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maíia | Atlas | 2008 | 2 | R\$ 113,00 | R\$ 226,00 |
| Redação Científica: A Prática de Fichamentos, Resumos e Resenhas | MEDEIROS, João Bosco | Atlas | 2014 | 2 | R\$ 103,00 | R\$ 206,00 |
| Manual da Monografia | NUNES, Luiz Antonio Rizzatto | Saraiva | 2010 | 3 | R\$ 39,90 | R\$ 119,70 |
| O que é Direito Alternativo | ANDRADE, Lédio R. | Habitus | 2008 | 3 | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| Aplicação do Direito e Contexto Social | AZEVEDO, Plauto F | Revista dos Tribunais | | 2 | R\$ 62,00 | R\$ 124,00 |
| O Futuro da Democracia | BOBBIO, Norberto Tradução: Marco Aurélio Nogueira | Paz e Terra | 2015 | 2 | R\$ 42,00 | R\$ 84,00 |
| Elementos de Teoria Geral do Estado | DALLARI, Dalmo A. | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 148,00 | R\$ 296,00 |
| O Princípio | MAQUIAVEL, Nicolau | Martin Claret | 2012 | 3 | R\$ 24,00 | R\$ 72,00 |
| Sociologia do Direito: O Fenômeno Jurídico Como Fato Social | ROSA, Felipe A. M. | Jorge Zahar | 2014 | 2 | R\$ 79,00 | R\$ 158,00 |
| A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência: para um novo senso comum | SANTOS, Boaventura S. | Cortez | 2000 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| Os Clássicos da Política | WEFFORT, Francisco C. (org.) | Ática | 2006 | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| História do Direito Geral do Brasil | Castro, Flávia Lages de | Lumen Júris | 2016 | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| Compêndio de Introdução ao Direito | DINIZ, M. H | Saraiva | 2014 | 2 | R\$ 156,00 | R\$ 312,00 |

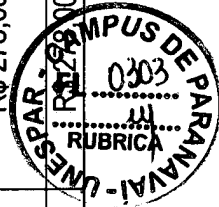




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

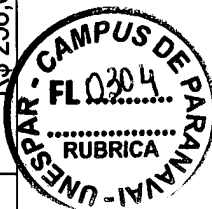
| | | | | | | |
|---|--|----------------------|------|---|------------|------------|
| Manual de Direito Público & Privado | FÜHRER, M. C. A.; MILARÉ, E. | RT | 2014 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| Introdução ao Estudo do Direito | NADER, Paulo | Forense | 2016 | 2 | R\$ 114,00 | R\$ 228,00 |
| Lições de História de Direito | NASCIMENTO, Walter Vieira | Forense | | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| Teoria Tridimensional do Direito | REALE, Miguel | | | 2 | R\$ 123,00 | R\$ 246,00 |
| Fundamentos de História do Direito | WOLKMER, Antonio Carlos | Del Rey | 2014 | 2 | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 |
| Teoria Geral do Processo | ALVIM, José Eduardo Carreira | Forense | 2015 | 2 | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 |
| Como se Faz um Processo | CARNELUTTI, Francesco | Servanda | 2015 | 3 | R\$ 38,00 | R\$ 114,00 |
| Instrumentalidade do Processo | DINAMARCO, C. R. A | Malheiros | 2013 | 2 | R\$ 70,00 | R\$ 140,00 |
| Teoria Geral do Processo | GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antonio Carlos Araujo; DINAMARCO, Candido Rangel | Malheiros | 2015 | 2 | R\$ 55,00 | R\$ 110,00 |
| Jurisdição e Processo: Crítica Histórica e Perspectivas para o Terceiro Milênio | MACEDO, Elaine Harzheim | Livraria do Advogado | 2005 | 2 | R\$ 78,00 | R\$ 156,00 |
| Instituições de Direito Civil | PEREIRA, Caio Mario da Silva | Forense | 2015 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| Teoria Geral do Processo | ROCHA, José de Albuquerque | Atlas | 2009 | 2 | R\$ 68,00 | R\$ 136,00 |
| Curso de Direito Processual Civil | THEODORO JR., Humberto | Forense | 2016 | 2 | R\$ 159,00 | R\$ 318,00 |
| Código Civil | BRASIL | Saraiva | 2016 | | | |
| Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações | GONÇALVES, C. R | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 158,00 | R\$ 316,00 |
| Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações | DINIZ, M. H. | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 143,00 | R\$ 286,00 |
| Curso de Direito Civil | MONTEIRO, W. de B. | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 186,00 | R\$ 372,00 |
| Instituições de Direito Civil: Contratos | PEREIRA, C. M. S. | Companhia Forense | 2016 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| Direito civil: Parte Geral das Obrigações | RODRIGUES, S. | Saraiva | 2007 | 2 | R\$ 157,00 | R\$ 314,00 |
| Direito Civil – Teoria Geral e Contratos em Espécie | TARTUCE, Flávio; SIMAO, José Fernandes | Método | 2016 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| Comentários à Constituição Brasileira de 1988 | BASTOS, Celso Ribeiro; | Saraiva | 2009 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAÍBA
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------------|------|---|--------------|--------------|--|
| | GRANDRA, Yves da Silva Martins | | | | | | |
| Curso de Direito Constitucional Contemporâneo | BARROSO, Luis Roberto | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 | |
| Constituição Federal Anotada | BULOS, Uadi Lamengo | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 137,00 | R\$ 274,00 | |
| Curso de Direito Constitucional | FERREIRA FILHO, M. G | Saraiva | 2016 | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 | |
| Curso de Direito Constitucional | FERREIRA MENDES, Gilmar; MÁRTIRES COELHO, Inocêncio; GONET BRANCO, Paulo Gustavo | Saraiva | 2016 | 1 | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 | |
| Direito Constitucional | MORAES, A. de | Atlas | 2016 | 2 | R\$ 176,00 | R\$ 352,00 | |
| Curso de Direito Constitucional Positivo | SILVA, J. A. da | Malheiros | 2016 | 2 | R\$ 165,00 | R\$ 330,00 | |
| Elementos de Direito Constitucional | TEMER, M. | Malheiros | 2014 | 3 | R\$ 47,00 | R\$ 141,00 | |
| Modelos Contemporâneos de Justiça Criminal: Justiça Terapêutica, Instantânea e Restaurativa | ACHUTTI, Daniël | Livraria do Advogado | 2009 | 3 | R\$ 37,00 | R\$ 111,00 | |
| Curso de Direito Penal: Parte Geral (arts. 1 a 120) | CAPEZ, Fernando | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 161,00 | R\$ 322,00 | |
| Direito Penal (Coleção Doutrinas Essenciais) | FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). | Revista dos Tribunais | 2011 | 1 | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.400,00 | |
| Direito Penal | FRAGOSO, H. | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 55,00 | R\$ 110,00 | |
| Curso de Direito Penal | GRECO, Rogério | Impetus | 2016 | 2 | R\$ 199,00 | R\$ 398,00 | |
| Código Penal Anotado | JESUS, Damásio E. De | Saraiva | 2016 | 1 | R\$ 298,00 | R\$ 298,00 | |
| Direito Penal | JESUS, D.E.de | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 181,00 | R\$ 362,00 | |
| Julgamento Antecipado da Ação Penal | MACHADO, Agapito | Lumen Juris | 2015 | 2 | R\$ 54,00 | R\$ 108,00 | |
| Manual de Direito Penal: Parte Geral | MIRABETE, Julio Fabbrini | Atlas | 2015 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 | |
| Manual de Direito Penal | NUCCI, Guilherme de Souza | RT | 2016 | 1 | R\$ 309,00 | R\$ 309,00 | |
| Curso de Direito Penal: Parte Geral | PRADO, Luiz Régis | Revista dos Tribunais | 2015 | 1 | R\$ 417,00 | R\$ 417,00 | |
| Código de Processo Civil | BRASIL | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 158,00 | R\$ 316,00 | |
| Instituições de Direito Processual Civil | DINAMARCO, C. R | Malheiros | 2016 | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 | |
| Novo Curso de Direito Processual civil | GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 129,00 | R\$ 258,00 | |

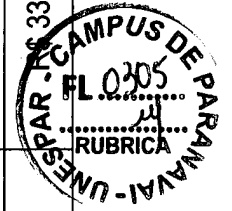




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAI

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

| | | | | | | |
|--|---|-----------|------|---|------------|------------|
| Direito Processual Civil Brasileiro | GRECO Filho, V. | Saraiva | 2013 | 2 | R\$ 145,00 | R\$ 290,00 |
| Novo Processo Civil Brasileiro: Exposição Sistemática do Procedimento | MOREIRA, José Carlos Barbosa | Forense | 2012 | 2 | R\$ 129,00 | R\$ 258,00 |
| Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante | NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade | RT | 2015 | 1 | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| Primeiras Linhas de Direito Processual Civil | SANTOS, M. A. | Saraiva | 2012 | 2 | R\$ 121,00 | R\$ 242,00 |
| Curso de Direito Processual Civil | THEODORO Júnior, H. | Forense | 2016 | 2 | R\$ 159,00 | R\$ 318,00 |
| Curso Avançado de Processo Civil | WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo | RT | 2015 | 2 | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| Blocos Econômicos e Solução de Controvérsias: Uma Análise Comparativa a Partir da União Européia e Mercosul. | GOMES, E. B. | Juruá | 2010 | 2 | R\$ 99,00 | R\$ 198,00 |
| Introdução à Economia | ROSSETTI, J. P. | Atlas | 2003 | 1 | R\$ 299,00 | R\$ 299,00 |
| MANUAL de Economia. (Equipe de Professores da USP) | | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 157,00 | R\$ 314,00 |
| Fundamentos de Economia | VASCONCELOS, M. A. S e GARCIA, M. E. | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 89,00 | R\$ 178,00 |
| Direito dos Serviços Públicos | ARAGÃO, Alexandre Santos | Forense | 2013 | 1 | R\$ 256,00 | R\$ 256,00 |
| Curso de Direito Administrativo | BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio | Malheiros | 2015 | 2 | R\$ 175,00 | R\$ 350,00 |
| Uma Teoria do Direito Administrativo: Direitos Fundamentais, Democracia e Constitucionalização | BINENBOJIM, Gustavo | Renovar | 2014 | 2 | R\$ 148,00 | R\$ 296,00 |
| Direito Administrativo | DI PIETRO, M. S. Z. | Atlas | 2015 | 2 | R\$ 176,00 | R\$ 352,00 |
| Direito Administrativo | GASPARINI, D. | Saraiva | 2012 | 2 | R\$ 156,00 | R\$ 312,00 |
| Direito Administrativo Moderno | MEDAUAR, O. | RT | 2015 | 2 | R\$ 149,00 | R\$ 298,00 |
| Direito Administrativo Brasileiro | MEIRELLES, H. L. | Malheiros | 2016 | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| Curso de Direito Administrativo | MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo | Forense | 2014 | 2 | R\$ 165,00 | R\$ 330,00 |



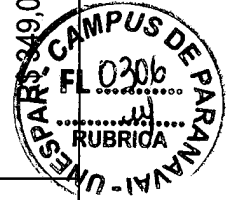


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVÁ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



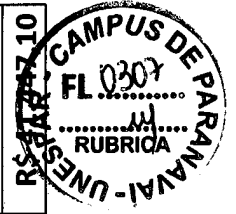
| | | | | | | |
|--|---|-----------------------|------|---|--------------|------------|
| Manual das Sociedades Comerciais | ALMEIDA, Amador Paes de | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 196,00 | R\$ 392,00 |
| Lei de Falências Comentada | BEZERRA FILHO, Justino Manoel | Revista dos Tribunais | 2015 | 2 | R\$ 169,00 | R\$ 338,00 |
| Títulos de Crédito | COSTA, Wille Duarte | Del Rey | 2009 | 2 | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 |
| Shopping Centers. Direitos dos Lojistas | CERVEIRA FILHO, Mário | Saraiva | 2013 | 2 | R\$ 119,00 | R\$ 238,00 |
| Curso de Direito Comercial. Empresa e Estabelecimento e Títulos de Crédito | COELHO, Fábio Ilhoa | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 176,00 | R\$ 352,00 |
| Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa | DINIZ, Maria Helena | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 143,00 | R\$ 286,00 |
| Nova lei de Falências e Recuperação de Empresas | FAZZIO JUNIOR, Waldo | Atlas | 2015 | 2 | R\$ 118,00 | R\$ 236,00 |
| Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial | MAMEDE, Gladston | Atlas | 2016 | 2 | R\$ 106,00 | R\$ 212,00 |
| Manual de Direito Comercial e de Empresa | NEGRÃO, Ricardo | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 168,00 | R\$ 336,00 |
| Curso de Direito Comercial | REQUIÃO, Rubens | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 168,00 | R\$ 336,00 |
| Código Civil | BRASIL | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 158,00 | R\$ 316,00 |
| Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família | DINIZ, M. H. | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 143,00 | R\$ 286,00 |
| Direito Civil | VÊNOSA, Silvio de Salvo | Atlas | 2016 | 2 | R\$ 119,00 | R\$ 238,00 |
| Direito Civil | RÓDRIGUES, Silvio | Saraiva | 2007 | 2 | R\$ 186,00 | R\$ 372,00 |
| Direito Civil – Direito das Coisas | TARTUCE, Flávio; SIMAO, José Fernandes | Método | 2016 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| Curso de Direito Penal | CAPEZ, F. | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 161,00 | R\$ 322,00 |
| Tratado de Direito Penal, parte geral | BITENCOURT, César Roberto | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 193,00 | R\$ 386,00 |
| Código penal e sua interpretação jurisprudencial | FRANCO, Alberto Silva et alii | RT | 2015 | | Esgotado | |
| Lições de Direito Penal: Parte Geral | FRAGOSO, Heleno Cláudio | Forense | 2015 | | Indisponível | |
| Direito Penal | JESUS, D. E. de | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 181,00 | R\$ 362,00 |
| Manual de Direito Penal | MIRABETE, J. F. | Atlas | 2015 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| Código Penal Interpretado | | Atlas | 2015 | 1 | R\$ 349,00 | R\$ 349,00 |





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS PARANAVAÍ
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

| Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral | ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELLI, José Henrique | RT | 2011 | 2 | R\$ 161,00 | R\$ 322,00 |
|--|--|-----------------------|------|---|------------|---------------------|
| Manual de Direito Processual Civil | ALVIM, Amada | Revista dos Tribunais | 2013 | 1 | R\$ 352,00 | R\$ 352,00 |
| Instituições de Direito Processual Civil | DINAMARCO, C. R. | Malheiros | 2015 | 2 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| Direito Processual Civil Brasileiro | GRECO Filho, V. | Saraiva | 2013 | 2 | R\$ 173,00 | R\$ 346,00 |
| Primeiras Linhas de Direito Processual Civil | SANTOS, M. A. | Saraiva | 2011 | 2 | R\$ 121,00 | R\$ 242,00 |
| Curso de Direito Processual Civil | THEODORO Júnior, H. | Forense | 2016 | 2 | R\$ 159,00 | R\$ 318,00 |
| Manual de Direito do Consumidor, 5ª ed | ALMEIDA, João Batista de | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 77,00 | R\$ 154,00 |
| Curso Fundamental de Direito do Consumidor | FILOMENO, José Geraldo Brito | Atlas | 2014 | 2 | R\$ 69,00 | R\$ 138,00 |
| Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado: Volume I e II | GRINOVER, Ada P. e outros | Forense | 2011 | 1 | R\$ 360,00 | R\$ 360,00 |
| CLT Comentada | ALMEIDA, Amador Paes de | Saraiva | 2015 | 1 | R\$ 266,00 | R\$ 266,00 |
| Direito do Trabalho | JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa | Lumen Juris | 2015 | 2 | R\$ 193,00 | R\$ 386,00 |
| Direito do Trabalho | MARTINS, Sergio Pinto | Atlas | 2016 | 2 | R\$ 169,00 | R\$ 338,00 |
| Iniciação ao Direito do Trabalho | NASCIMENTO, Amauri Mascaro | LTr | 2015 | 2 | R\$ 158,00 | R\$ 316,00 |
| Legislação Penal Especial | ANDREUCCI, Ricardi Antônio | Saraiva | 2012 | 2 | R\$ 154,00 | R\$ 308,00 |
| Curso de Processo Penal | CAPEZ, F. | Saraiva | 2016 | 2 | R\$ 172,00 | R\$ 344,00 |
| Curso de Execução Penal | MARCÃO, Renato Flávio | Saraiva | 2015 | 2 | R\$ 146,00 | R\$ 292,00 |
| Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada | | Lumen Juris | 2015 | 2 | R\$ 152,00 | R\$ 304,00 |
| Código Penal Interpretado | MIRABETE, J. F. | Atlas | 2015 | 1 | R\$ 349,00 | R\$ 349,00 |
| Leis Penais e Processuais Penais Comentadas | NUCCI, Guilherme de Souza | Revista dos Tribunais | 2015 | 2 | R\$ 172,00 | R\$ 344,00 |
| Processo Penal | TOURINHO FILHO, F. da C. | Saraiva | 2015 | 1 | R\$ 234,00 | R\$ 234,00 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | R\$ 4.717,10 |





**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



Of. nº 016/2016-DG

Paranavaí, 17 de maio de 2016

Magnífico Reitor,

O Campus da UNESPAR, de Paranavaí, por meio dos protocolados **11.739.462-0** e **13.987.437-4**, está submetendo para apreciação dos Conselhos Superiores de nossa Universidade o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito – Bacharelado.

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Verificadora, vimos por meio deste nos comprometermos com a **aquisição do acervo bibliográfico** do referido curso.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do campus de Paranavaí

EXMO SR
ANTONIO CARLOS ALEIXO
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PARANAVAÍ - PR